



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S - Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ  
DA SERRA

PROTÓCOLO



Nr.: 239/2019

VOLUMES 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 24/05/2019 Hora: 16:29:56

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA  
SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N 052/2019

Resumo: PROJ. LEI ORD. N 052/2019

# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

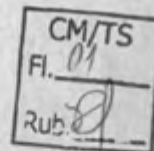
## Estado de Mato Grosso

### Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



Projeto de Lei Ordinária: **052/2019**

EMENTA:.....	<b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DAÇÃO DE LOTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO EM PAGAMENTO POR ÁREA DESAPROPRIADA EM 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

## AUTUAÇÃO

Aos vinte três dias do mês de maio do ano de 2019.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 052/2019.**

Tangará da Serra, 23 de maio de 2019.

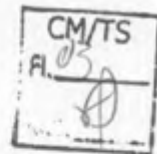
Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Com os nossos cumprimentos, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar a inclusa propositura de lei que visa obter autorização legislativa para efetuar dação de lotes pertencentes ao Município em pagamento de área desapropriada pelo Município.

Através do Decreto n.º 275/GP/2008 de 11 de setembro de 2008 foi declarado para fins de desapropriação pelo Município, uma área urbana com total de 7.254,27 m<sup>2</sup>, à época de propriedade da Senhora Francisca Maria de Jesus, considerando o interesse público



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

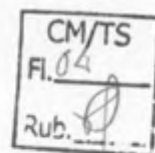
em continuidade à malha viária municipal, procedendo a abertura das Ruas 01; 03-A, 34 e 36.

Foi a área recebida avaliada em 01.09.2008 pela Comissão de Avaliação de Imóveis pelo valor de R\$ 384.191,97 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos.

Naquela oportunidade em que a gestão da época promoveu a duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento (Rua 01) e abertura de ruas que interligavam os bairros circunvizinhos, a Prefeitura Municipal enviou diversos projetos para indenização de demais imóveis desapropriados, conforme as leis n.º 3.232, de 04 de novembro de 2009; n.º 3.486, de 14 de dezembro de 2010; n.º 3.552, de 05 de maio de 2011 e n.º 3.612, de 21 de julho de 2011.

Entretanto, não foi possível à época concluir os atos referentes à área desapropriada, objeto da presente propositura de lei, uma vez que a Senhora Francisca Maria de Jesus havia falecido em 08.01.2004 e seu inventário não havia sido concluído à época, o que veio a ser concluído apenas em 14.05.2011, com o registro do formal de partilha.

Contudo, o Município à época (2008), entrou na posse da área desapropriada e com isso ocupou 2.028,73 m<sup>2</sup> para duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento, 675,00 m<sup>2</sup> para a abertura da Rua 34; 1.350,00 m<sup>2</sup> para a abertura da Rua 36 e 3.200,54 m<sup>2</sup> para a abertura da Rua 03-A, totalizando 7.254,27 m<sup>2</sup>.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

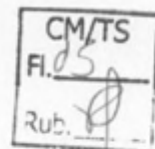
Na ocasião tramitou o procedimento junto ao jurídico do Município e à S.D.H.U. e expediu-se o decreto de desapropriação.

O valor avaliado em 2008 não foi quitado junto aos expropriados, e fez-se necessário atualizar os valores ao presente exercício, o que foi feito, obtendo-se o valor atual de R\$ 668.700,14 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos reais e quatorze centavos).

Apurou-se que os expropriados têm débitos com o Município no valor de R\$ 133.371,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e um reais).

O Município ofereceu para dação em pagamento do remanescente, os lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07 da Quadra 06 do jardim Tangará II, que foram avaliados alcançando o valor de R\$ 553.846,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) e com isso apurou-se que os expropriados deverão recolher aos cofres municipais de R\$ 18.517,66 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) para concretização da operação, objeto da presente lei, de dação em pagamento, com a conseqüente quitação de débitos.

O Município deverá promover o fracionamento da área de 7.254,27 m<sup>2</sup> a serem destacados da matrícula n.º 1002 para que seja possível receber a escritura da área desapropriada.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e.3311-4800


Com a quitação dos débitos tributários com o Município será possível outorgar a escritura dos lotes dados em pagamento pela área desapropriada.

Seguem os documentos que instruem o presente projeto de lei de regularização documental de áreas desapropriadas para assegurar mobilidade urbana.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para maiores esclarecimentos se necessário.

Contando com aprovação do presente projeto de lei

Respeitosamente.

  
**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI N.º 052, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DAÇÃO DE LOTES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO EM PAGAMENTO POR ÁREA DESAPROPRIADA EM 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Fica o Município de Tangará da Serra autorizado a efetuar a dação em pagamento dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07 da Quadra 06 do Jardim Tangará II, avaliados em R\$ 553.846,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), matriculados sob n.ºs 19.343; 19.344; 19.345; 19.346; 19.347; 19.348 e 19.349 respectivamente, de propriedade do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, aos Senhores, João Emídio do Nascimento; José Miguel do Nascimento; Gerci Lúcio do Nascimento; Adelino do Nascimento; Ana Cipriana do Nascimento; Manoel do Nascimento; Joaquim Paulo do Nascimento e Maria José do Nascimento, devidamente qualificados conforme matrícula anexa à presente lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a receber outorga da Escritura de desapropriadas pelo Município através do Decreto n.º 275, de 11 de setembro de 2008, sendo área 01 com 2.028,73 m<sup>2</sup>; área 02 com 675,00 m<sup>2</sup>; área 03 com 1.350,00 m<sup>2</sup> e área 04 com 3.200,54 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.254,27 m<sup>2</sup> destacadas da matrícula n.º 1.002 do RGI da Comarca de Tangará da Serra, Mato Grosso, de propriedade dos beneficiários da dação em pagamento identificados no artigo anterior.

Art. 3º A área desapropriada através do Decreto n.º 275, de 11 de setembro de 2008 foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis conforme Termo de Opinião de Preço n.º 023-A/ano 2008 pelo valor de R\$ 384.191,97 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos) e que aplicada a atualização monetária através do IGP-M conforme Parecer Técnico n.º 003/2019/SEPLAN obteve-se o valor atual em R\$ 668.700,14 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos reais e quatorze centavos), conforme cópias anexas.

Art. 4º Os desapropriados têm débitos inscritos na dívida ativa do Município no valor de R\$ 133.371,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e um reais) que será devidamente quitados com a aprovação da presente lei.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Art. 5º Os desapropriados deverão recolher à Fazenda Pública Municipal o valor de R\$ 18.517,66 (dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), referente ao remanescente da dívida dos requerentes, conforme levantamento de débitos com o Município, conforme cópias anexas.

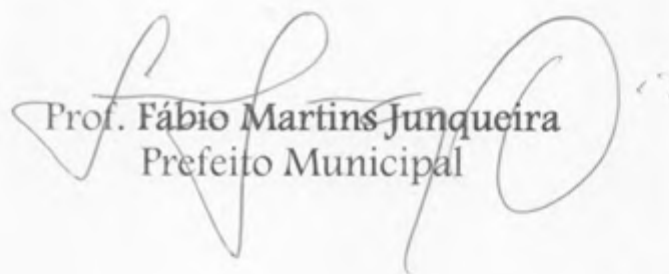
Art. 6º Serão observadas as disposições de Lei 8.666/93 para a concretização da aquisição da área desapropriada e das áreas dadas em pagamento.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de expedir o ato de aprovação do fracionamento da área desapropriada para abertura da matrícula específica a ser transferida ao Município.

Art. 8º As custas de escrituração e registro das áreas ficarão a cargo dos outorgados no caso dos lotes dados em pagamento e a cargo do Município referente à área objeto da desapropriação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**, 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo  
Procuradoria Geral do Município

Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e procuradoriageraltga@tangaradaserra.mt.gov.br  
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801



Memorando n.º 060-aatal/pgm-2017

Em, 09 de Fevereiro de 2017.

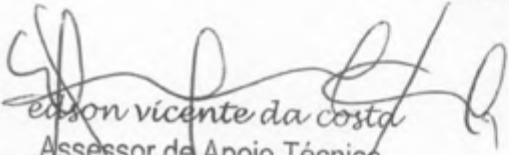
DE..... ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO E  
LEGISLATIVO - AATAL  
PARA..... DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEURB-  
SEPLAN  
A/C..... Wanderley Oliveira Fraga  
ASSUNTO..... Encaminhamento do Decreto 275/2008  
Protocolo..... 6.734/2008

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, 01 (uma) via do  
Decreto n.º 275/2008 e seus anexos.

Na oportunidade renovo protestos de estima e  
apreço.

Atenciosamente,

  
Edson Vicente da Costa  
Assessor de Apoio Técnico  
Administrativo e Legislativo  
OAB/MT 12.108 - Matrícula 633

Recebi em: 09/02/2017

Nome: ELTON

Assinatura: 





**Município de Tangará da Serra**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800 - Fax (65) 3311-4800



**DECRETO Nº 275/GP/2008, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2º e alínea "g" e "m", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda:

**CONSIDERANDO**, o interesse público do Município, em dar continuidade a malha viária do Município, procedendo a abertura das Ruas 01, 3-A, 34 e 36.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação as seguintes áreas: **Área 01** – Avenida Ismael José do Nascimento, com 2.028, 73 m<sup>2</sup>; **Área 02** – Rua 34, com 675,00 m<sup>2</sup>; **Área 03** – Rua 36, com 1.350,00 m<sup>2</sup> e **Área 04** – Rua 03-A, com 3.200,54 m<sup>2</sup>, totalizando uma área de 7.254,27 m<sup>2</sup> de terra urbana, devidamente matriculada sob nº. 274 de propriedade de Francisca Maria de Jesus, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI-RG nº 387.039-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 206.326.221-72, residente e domiciliada nesta cidade de Tangará da Serra-MT.

**Art. 2º** - Fica a proprietária da área desapropriada, a partir da publicação do presente Decreto, **ciente**, de que qualquer benfeitoria útil ou voluptuária, construída, ampliada ou que sofra melhorias, somente serão objeto de indenização, se construída com a expressa concordância do expropriante, nos termos do §1º, do artigo 26, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário da Emancipação Política - Administrativa.

**JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal

**ERIKO SANDRO SUARES**  
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).



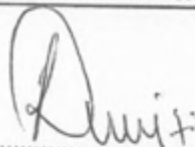
Valor Bruto Área (04) / m <sup>2</sup>	R\$ 30,00
Valor Retificado Área (01)	R\$ 83,14
Valor Retificado Área (02 e 03)	R\$ 57,16
Valor Retificado Área (04)	R\$ 31,18
Valor Total Retificado	R\$ 384.191,97
Valor da Avaliação - por extenso	Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais, noventa e sete centavos.

Levantamento Fotográfico	EM ANEXO	3
Mapa	EM ANEXO	3

**Elaboração da Opinião de Preço**

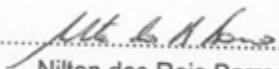
Data	segunda-feira, 1 de setembro de 2008
Local	Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Presidente



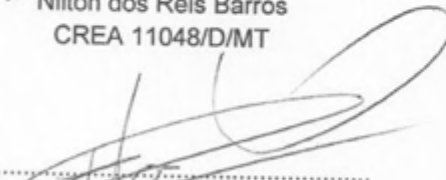
.....  
Ronaldo Pereira Diniz Neto  
CREA 9495/D/MT

Membro



.....  
Nilton dos Reis Barros  
CREA 11048/D/MT

Membro



.....  
Anízio Onofre de Souza



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*

Estado de Mato Grosso

Propr.

Área	
ÁREA 01.....	2.028,73 M <sup>2</sup>
ÁREA 02.....	675,00 M <sup>2</sup>
ÁREA 03.....	1.350,00 M <sup>2</sup>
ÁREA 04.....	3.200,54 M <sup>2</sup>
<b>TOTAL.....</b>	<b>7.254,27 M<sup>2</sup></b>

Município  
Tangará da Serra-MT

Escala: S/ESCALA  
Data: AGOSTO DE 2.008  
Desenho: Maurício Matos

Obra:  
**AVALIAÇÃO DA CHÁCARA  
DA TUBAINA**

Prancho  
**Única**

Superintendencia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS  
Fl. 12  
Rut

Data.: 14/07/2008  
Hora.: 14:26:27  
Página.: 1

Relatório Protocolo

Secretaria.: 01 - ADM  
Protocolo N°.: 0000006734/2008  
Em.: 14 de julho de 2008  
INDENIZAÇÃO

A/C DR. GUSTAVO

Senhor Prefeito.: **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**

Identificação.....: 007745 - GERCI LUCIO DO NASCIMENTO  
CPF.....: 206.237.041-53  
Endereço.....: AV ISMAEL J. DO NASCIMENTO, 1031-N  
JD ANGOLA  
TANGARA DA SERRA-MT-78.300-000  
Telefone.....: 3325-1714

**REQUER:**

INDENIZAÇÃO PELA ABERTURA DAS RUAS 36, LIGANDO A AV. ISMAEL J. DO NASCIMENTO COM A VILA HORIZONTE E DA RUA 03-A LIGANDO A RUA 38 NA RUA 34, JD. ANGOLA, POIS SÃO ÁREAS DE MINHA PROPRIEDADE.

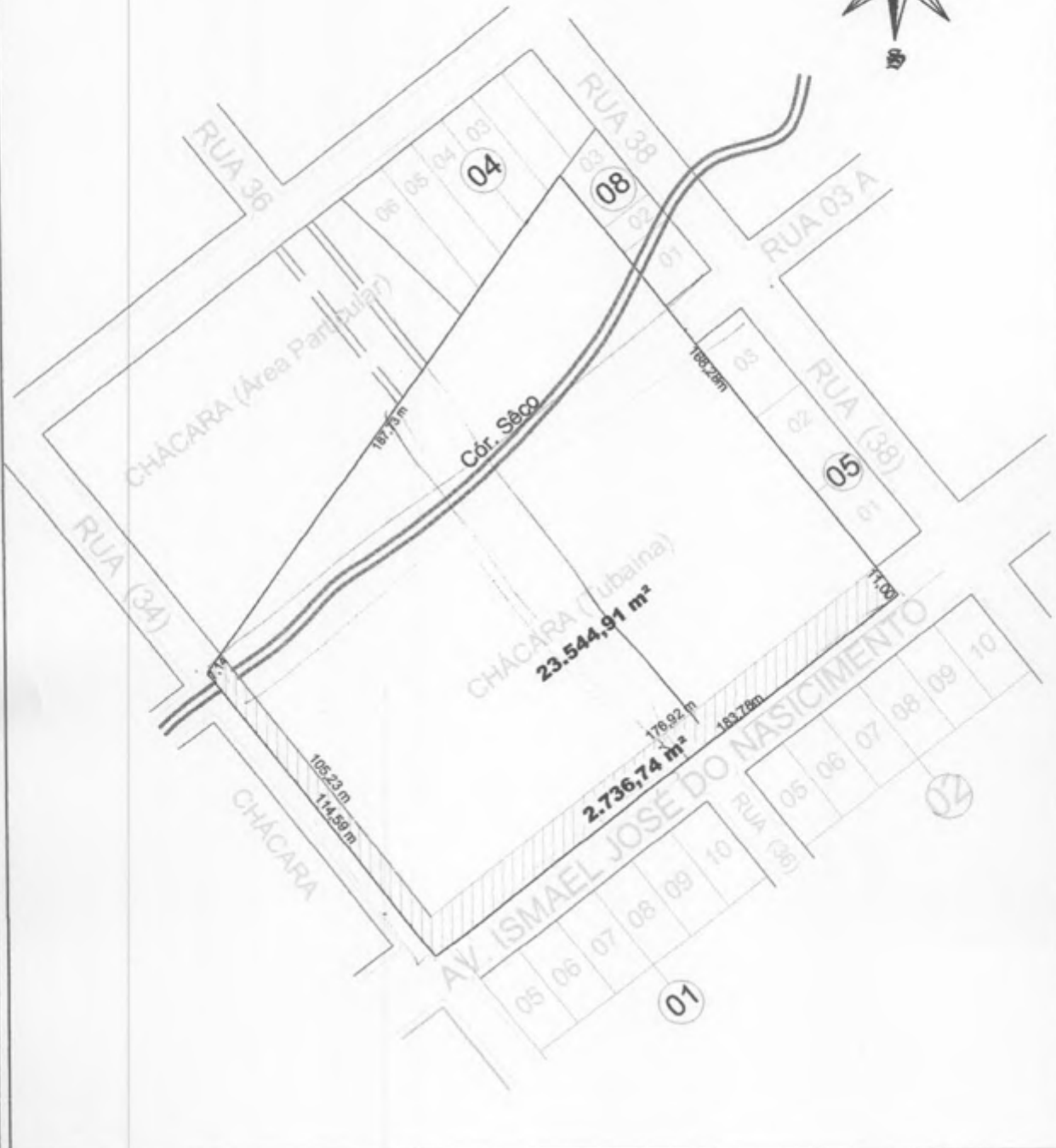
Destino.....: 011 - ASSESSORIA JURIDICA

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

TANGARÁ DA SERRA-MT, 14 de julho de 2008

Gerci Lucio Nascimento  
"Nome por Extenso"

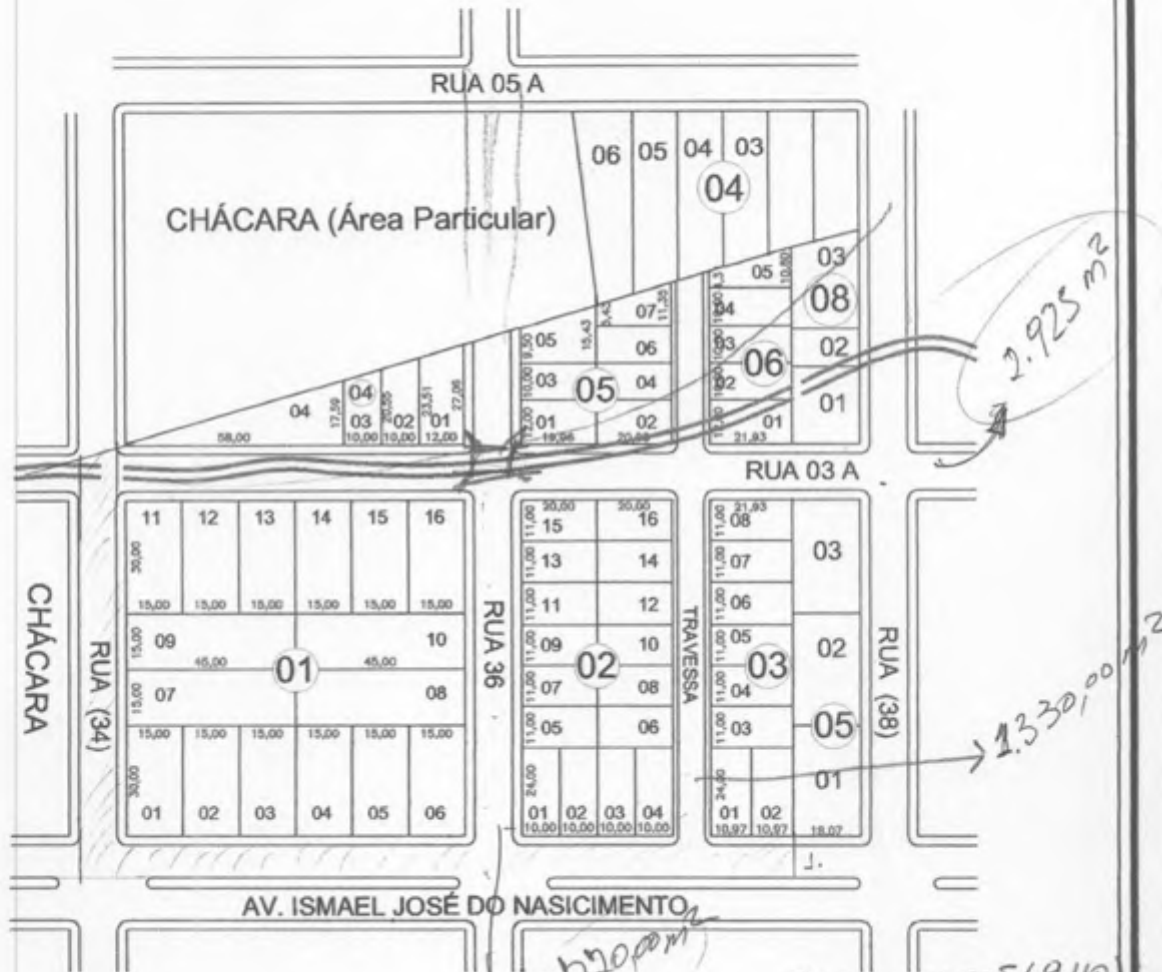
CH/TS  
Fl. 12/15  
Rub. 12/15



Imóvel: <b>CHÁCARA DA TUBAÍNA - PARTE DA GLEBA SANTA FÉ</b>		
Área: Área Total ..... 26.81,65 m2 Área de Rua ..... 2.736,74 m2 Área Remanesc. .... 23.544,91 m2	Local:	Av. Ismael José do Nascimento c/ Rua 34 - Tangará da Serra - MT
	Prop.:	Francisca Maria de Jesus
Resp. Técnico _____  Resp. Técnico _____	DESENHO:	DANTAS
	ESCALA:	1:500
	DATA:	Janeiro / 2005
		Prancha:  <b>02</b>



CM/TS  
Fl. 15  
Rub. *[Signature]*



RUA 03-A - 35,00  
RUA 36 - 45 - 50

PAVIMENTAÇÃO (9,40m)  
RUA 03-A - 195,00 => 1.833,00 m<sup>2</sup>  
RUA 36 - 133,00 => 21.254,20 m<sup>2</sup>  
TRAVESSA - 36-A - 148,00 => 947,20  
RUA 01 => 190,00m => 1.615,00 m<sup>2</sup>  
RUA 34 => 112,00m => 526,40 m<sup>2</sup>  
TOTAL PAV. = 6.172,80 m<sup>2</sup>

Imóvel: CHÁCARA DA TUBAÍNA - PARTE DA GLEBA SANTA FÉ ( )		
Área: Área Remanesc. ....23.544,91 m <sup>2</sup>	Local: Av. Ismael José do Nascimento c/ Rua 34 - Tangará da Serra - MT	
Prop.: Francisca Maria de Jesus		
Resp. Técnico	DESENHO: DANTAS	Prancha: 02
	ESCALA: 1:2000	
	DATA: Janeiro / 2005	
Resp. Técnico		







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1.º Cartório de Notas e Ofícios e Registro de Imóveis

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

*Sebastião Alves Bastos*



Avenida Brasil, — Fone: (065) 726-1644 — CEP 78.830 — Tangará da Serra — MT

Cont.

Fls 02

ras de Rosalino Erminio da Silva, na distância total de 194,87-m até -  
encontrar o marco M-3; daí vira-se à direita e segue com rumo magnéti-  
co 24º15'50"SE, confrontando com terras de Olímpio Pereira dos Santos,  
na distância de 168,28-m até encontrar o marco M-4; daí vira-se à di-  
reita e segue com rumo magnético 66º01'59"SW, confrontando com terras  
de Antonio Angola, na distância de 183,78-m até encontrar o marco M-1,  
inicial desta descrição, delimitando a área acima mencionada." Área es-  
ta que passou a delimitar-se perímetro urbano desta cidade, em confor-  
midade com a certidão nº 017/84, expedida pela Prefeitura Municipal des-  
ta cidade, em 02.05.84, aqui arquivada e Instrução nº 17-B do INCRA. -  
Como a outorgante vendedora houve dito imóvel por força da matrícula nº  
274 deste RGI; e, achando-se contratada com a outorgada comprador, por  
raz desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, co-  
mo de fato vendido tem, a referida área, pelo preço certo e ajustado -  
de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil ,cruzeiros), que con-  
fessa já haver recebido dela outorgada, dando à mesma plena e geral -  
quitação, de paga e satisfeita, para nunca mais o repetir e desde já -  
transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia  
sobre o referido imóvel, para que dele a compradora use, goze e dispo-  
nha livremente como seu que fica sendo por bem desta escritura e na me-  
lhor forma de direito, prometendo por si e seus sucessores, a fazer es-  
ta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de di-  
reito quando chamada à autoria da cláusula CONSTITUTI. Pela outorgada-  
comprador, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceita esta es-  
critura em todos os seus termos, apresentando-me os seguintes documen-  
tos: Guia de ITBI nº 225/84 - DAR - Documento de Arrecadação Municipal  
expedido pela Exatoria Estadual desta cidade, pelo qual foi pago o Im-  
posto de Transmissão de Bens Imóveis de 2% sobre o valor, numa soma de  
R\$50.000,00, autenticado pelo BEMAT. Exibidas negativas da Exatoria Es-  
tadual e da Prefeitura Municipal, aqui arquivadas. Encaminhada à Secre-  
taria da Receita Federal a Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1.º Cartório de Notas e Offícios e Registro de Imóveis  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO




Fls. 18  
Rub. [Signature]

Brasil. — Fone: (065) 726-1644 — CEP 78.830 — Tangará da Serra MT

Fls 03

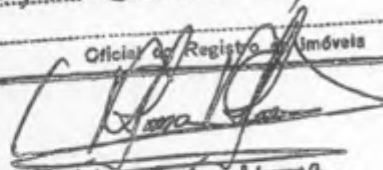
Cont.  
termos da Instrução Normativa 129/80. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram lhes fizesse esta escritura que lhes li, acharam conforme, outorgaram e assinam com as testemunhas Walter da Silva e Elias - Horácio da Silva, brasileiros, solteiros, comerciários, residentes e domiciliados nesta cidade, meus conhecidos, comigo, Sebastião Alves Bastos, Escrivão Ad-Hoc, que a fiz lavrar, achei conforme, dou fé e assino em público e raso. Tangará da Serra, 21 de maio de 1.984 (as) Sebastião Alves Bastos. Wanderley Martinez. Francisca Maria de Jesus. Walter da Silva. Elias Horácio da Silva. De tudo dou fé. Traslada em seguida. EMLS 65.437

EM TESTE DA VERDADE.

  
Cecelino M. de Silva Lima  
Escrivão Juramentado

Certifico e dou fé que o presente Título foi Protocolado sob n.º 1075 as fls. 0026 do livro n.º 001 Matriculado sob o r. 1002 e registrado sob n.º 274 no livro 02 de Registro Geral. O Bel. é verdade e dou fé Tangará da Serra, 04 de Julho de 1984. O Ofici:

Oficial do Registro de Imóveis

  
Cecelino M. de Silva Lima  
Escrivão Juramentado

CM/TS  
Fl. 19  
Rub. 1



# SEPLAN

Secretaria Municipal de Coord. e Planejamento



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA PROTOCOLO

Nr.: 10368/2015

VOLUMES: 1

Assunto: MEMORANDO

Data Cadastro: 17/04/2015 Hora: 15:42:50  
Unidade Protocoladora: 01 - GABINETE DO PREFEITO  
Interessado: GABINETE DO PREFEITO

Resumo: Solicita indenização desapropriação de área urbana

### ORIGEM

434 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolado Por: NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI

### DESTINO

302 - GABINETE DO SECRETARIO DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO Fone: (65)331



**FORMAL DE PARTILHA - RETIFICADO**

JUIZ(A) DE DIREITO

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez

HERDEIRO(A) OU MEEIRO(A) BENEFICIÁRIO DESTE FORMAL

HERDEIRO: **JOÃO EMÍDIO DO NASCIMENTO**, CPF: 156 781 99153, RG: 115 776 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM **IRACI MARTINS DO NASCIMENTO**, RG N. 112.697-SSP/MT, CPF N. 460.339.471-34, ENDEREÇO: RUA CELSO ROSA LIMA, Nº 507-N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO**, CPF: 156.781.801-34, RG: 389.757 SSP MT, BRASILEIRO(A), LAVRADOR, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM **RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, RG. 1582087-4-SSP/MT, CPF N. 006.279.951-79, ENDEREÇO: RUA 40 S/N CX POSTAL 54 CHACARA SAO JOSE, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **GERCI LUCIO DO NASCIMENTO**, CPF: 206.237.041-53, RG: 478 502 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, RG. 1104775-5-SSP/MT, CPF N. 801.972.991-72, ENDEREÇO: RUA 03, N 910-N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **ADELINO DO NASCIMENTO**, CPF: 206.236.901-87, RG: 294 781 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM **ELZITA COSTA DO NASCIMENTO**, RG N. 799.316-SSP/MT, CPF N. 488.802.301-82, ENDEREÇO: AV. ISMAEL DO NASCIMENTO, N 1072-N, BAIRRO: JARDIM ANGOLA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **ANA CIPRIANA DO NASCIMENTO**, CPF: 156.782.021-20, RG: 421 194 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **MANOEL DO NASCIMENTO**, CPF: 361.473.111-15, RG: 351.213 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM **EDNA MÁRCIA CAMPOS DO NASCIMENTO**, RG N. 0594013-3-SSP/MT, CPF N. 424.612.191-68, ENDEREÇO: RUA CELSO ROSA LIMA, N 566-N, BAIRRO: JARDIM POMARES, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **JOAQUIM PAULO DO NASCIMENTO**, CPF: 20640510159, RG: 282280 SSP MT, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM **MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO**, RG N. 377.593-SSP/MT, CPF N. 369.134.051-20, ENDEREÇO: RUA 03, 187-N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRA: **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, CPF: 155.816.401-49, RG: 102.988 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT.

ADVOGADO(A)

**CLAUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO**(OAB:10.492-B OAB/MT) - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO BARRETO 366W EDIFÍCIO PRIMAVERA, BAIRRO: CENTRO - CIDADE: TANGARÁ DA SERRA - UF: MT - CEP:78300000

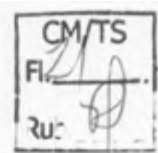
RELAÇÃO DE PEÇAS QUE FAZEM PARTE DESTE FORMAL

[Signature]



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



SEPLAN  
Folhas  
009/2016

OFICIO. 428/SEPLAN/2011

Tangará da Serra – MT, 28 de Novembro de 2011.

Ao Sr. João Emídio do Nascimento  
Nesta

Ref.: Protocolo nº 13881/2011- Indenização de área

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que o vosso Protocolo nº 13881/2011- referente a indenização de área, foi analisado pela Comissão de Avaliação de Interesse Público no dia 25/11/2011 e a Comissão avalia **ser de Interesse Público**, desde que seja descontado as benfeitorias realizadas (asfalto, drenagem, galerias e etc), para tanto, o mesmo foi encaminhado para avaliação pública e faz-se necessário a apresentação de uma avaliação do proprietário. Informamos ainda, que a referida avaliação deve seguir as normas legais e possuir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço e nos colocarmos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LETÍCIA G. TEIXEIRA NUNES**  
Secr. Munic. de Coord. e Planejamento

**VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Administração

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
Secretário Municipal de Fazenda

**VIVIANE LÚCIA DE QUADROS**  
Arquiteta e Urbanista

**SUEDIR RIBAS**  
Secretário Munic. De Ind. Com e Serviços

**JAMES CAPUCHO**  
Superintendente de Governo

**EDIRSON JOSE OLIVEIRA**  
Superintendente de Controle Interno

**WELINTON UNGARO DUARTE**  
Secretário Munic. De Meio Ambiente

**NEUZI APARECIDA MARTINS**  
Coordenador de Material e Patrimônio

**ANÍZIO ONOFRE DE SOUZA**  
Chefe do Depto de Administração  
Tributária

da Serra MT, 09 de Novembro de 2011.

op. 428  
OK  
CM/TS  
Fl. 22  
Ru. [assinatura]  
Folhas  
010/2016  
[assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**EXCESSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**

**REF: INDENIZAÇÃO ÁREA DESAPROPRIADA PELO MUNICIPIO**

Encaminhamos os documentos conforme abaixo, para indenização de área desapropriada pelo Município de Tangará da Serra-MT na Av. Ismael José do Nascimento e Rua 34:

- Matrícula atualizada sob nº 1002 do RGI de Tangará da Serra-MT, com área total de 26.281,65 m², e m área desapropriada pelo Município de Tangará da Serra-MT de 2.736,74 m², objeto da requerida indenização;
- Mapa indicativo da área objeto da matrícula, sob nº 1002.

Sendo assim para o momento,

Respeitosamente,

**JOÃO EMÍDIO DO NASCIMENTO**  
CPF: 156.781.991-33  
RG: 115776 SSP-MT

Livro n.º 2 - Registro Geral  
Cartório do Registro de Imóveis

TANGARÁ DA SERRA= MATO GROSSO

SEBASTIÃO ALVES  
BASTOS  
OFICIAL

MATRICULA

Ficha

Comarca de Tangará da Serra

1002

0001

IMÓVEL

Uma área de terras, localizada no perímetro urbano desta cidade, com 26.281,65-m<sup>2</sup>, parte da GLEBA SANTA FÉ, com as seguintes confrontações e medidas: Parte-se de um marco de madeira, M-1, cravado na margem das ruas 01 e 34 da cidade de Tangará da Serra e segue com rumo magnético 26º08'14"NW, confrontando com terras de Vitório Dalla Bona, na distância de 114,30-m até encontrar o marco M-2; daí vira-se à direita e segue com rumo magnético 49º57'14"SE, confrontando com terras de Luiz Zeferino da Silva e com terras de Rosalino Ermírio da Silva, na distância total de 194,87-m até encontrar o marco M-3; daí vira-se à direita e segue com rumo magnético 24º15'50"SE, confrontando com terras de Olímpio Pereira dos Santos, na distância de 168,28-m até encontrar o marco M-4; daí vira-se à direita e segue com rumo magnético 66º01'59"SW, confrontando com terras de Antonio Angola, na distância de 183,78-m até encontrar o marco M-1, inicial desta descrição, delimitando a área acima mencionada. PROPRIETÁRIA FRANCISCA MARIA DE JESUS - brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 387.039-MT e do CIC nº 29, digo nº 206.326.221-72, REGISTRO ANTERIOR- Matrícula nº 274 - às fls 0297 do livro mº 02 deste Registro Geral, datada em 03/11/83, VALOR: Cr\$ 2.500.000,00, EMLS. Cr\$55.932,00. Dou Fé. O OFICIAL.  
TANGARÁ DA SERRA-MT, 03 DE JULHO DE 1984.

R-1/1.002 / 14 de maio de 2012 - TÍTULO: Formal de Partilha.  
TRANSMITENTE: Espólio de FRANCISCA MARIA DE JESUS.  
ADQUIRENTES HERDEIROS: JOÃO EMÍDIO DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nº 115.776-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.781.991-53, casados sob o regime da comunhão de bens, com IRACI MARTINS DO NASCIMENTO. RG nº 112.697-SSP/MT e CPF/MF sob o nº 460.339.471-34, residentes e domiciliados na Rua Celso Rosa Lima, nº 507-N, Centro nesta cidade de Tangará da Serra/MT.- JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileiro, lavrador, portador da C.I. RG nº 389.757-SSP/MT.

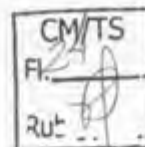
continua no verso

Miguel  
1002

CM/TS  
Fl. 1002  
SEPLAN  
Folha 014/2016  
Mato Grosso  
Registro de Imóveis  
Tangará da Serra



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
JUÍZO DA Segunda Vara Cível



## FORMAL DE PARTILHA - RETIFICADO

JUIZ(A) DE DIREITO

Angela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez

HERDEIRO(A) OU MEEIRO(A) BENEFICIÁRIO DESTES FORMALS

HERDEIRO: **JOÃO EMÍDIO DO NASCIMENTO**, CPF: 156.781.99153, RG: 115.776 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM **IRACI MARTINS DO NASCIMENTO**, RG N. 112.697-SSP/MT, CPF N. 460.339.471-34, ENDEREÇO: RUA CELSO ROSA LIMA, Nº 507-N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO**, CPF: 156.781.801-34, RG: 389.757 SSP MT, BRASILEIRO(A), LAVRADOR, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM **RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, RG. 1582087-4-SSP/MT, CPF N. 006.279.951-79, ENDEREÇO: RUA 40 S/N CX POSTAL 54 CHACARA SAO JOSE, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **GERCI LUCIO DO NASCIMENTO**, CPF: 206.237.041-53, RG: 478.502 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, RG. 1104775-5-SSP/MT, CPF N. 801.972.991-72, ENDEREÇO: RUA 03, N 910-N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **ADELINO DO NASCIMENTO**, CPF: 206.236.901-87, RG: 294.781 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM **ELZITA COSTA DO NASCIMENTO**, RG N. 799.316-SSP/MT, CPF N. 488.802.301-82, ENDEREÇO: AV. ISMAEL DO NASCIMENTO, N 1072-N, BAIRRO: JARDIM ANGOLA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **ANA CIPRIANA DO NASCIMENTO**, CPF: 156.782.021-20, RG: 421.194 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **MANOEL DO NASCIMENTO**, CPF: 361.473.111-15, RG: 351.213 SSP MT, BRASILEIRO(A), COMERCIANTE, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM **EDNA MÁRCIA CAMPOS DO NASCIMENTO**, RG N. 0594013-3-SSP/MT, CPF N. 424.612.191-68, ENDEREÇO: RUA CELSO ROSA LIMA, N 566-N, BAIRRO: JARDIM POMARES, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRO: **JOAQUIM PAULO DO NASCIMENTO**, CPF: 20640510159, RG: 282280 SSP MT, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM **MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO**, RG N. 377.593-SSP/MT, CPF N. 369.134.051-20, ENDEREÇO: RUA 03, 187-N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT;

HERDEIRA: **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, CPF: 155.816.401-49, RG: 102.988 SSP MT, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), ENDEREÇO: AV. ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT.

ADVOGADO(A)

CLAUDIO MIGUEL ROLIM DE QUADRO(OAB:10.492-B OAB/MT) - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO BARRETO 366W EDIFÍCIO PRIMAVERA, BAIRRO: CENTRO - CIDADE: TANGARÁ DA SERRA - UF: MT - CEP:78300000

RELAÇÃO DE PEÇAS QUE FAZEM PARTE DESTES FORMALS

ME - 025





**LEI Nº 3232/09 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

REPLAN  
Formas  
024/2016

**DECLARA AS ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO, AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, AUTORIZA A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e;

O Senhor **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de indenização as seguintes áreas:

**I - 148,93 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob n.º 10.822, com área total de 1.558,80 m<sup>2</sup>, de propriedade de **Irene Almeida de Jesus**, localizada no perímetro urbano deste Município, integrante da Gleba Juntinho nas proximidades dos Loteamentos, Jardim São Cristóvão, Jardim Pomares, Jardim Primavera II e Centro;

~~**II - 282,50 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob n.º 6.442 com área total de 3.000,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de **Vicente Soares de Oliveira**, localizada no perímetro urbano deste Município, integrante da Gleba Juntinho nas proximidades dos Loteamentos: Jardim São Cristóvão, Jardim Pomares, Jardim Primavera II e Centro; (Revogado pela Lei n.º 3.561, de 2011)~~

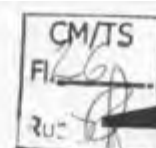
**III - 141,25 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob n.º 10.037 com área de 1.500,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de **Laurice Constantina Martins**, localizada no perímetro urbano deste Município, integrante da Gleba Juntinho nas proximidades dos Loteamentos, Jardim São Cristóvão, Jardim Pomares, Jardim Primavera II e Centro;

**IV - 169,50 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



ESPAN  
16/11/201  
025/201  
[Signature]

Grosso sob n.º 6.637 com área de 1.800,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de **Márcio Rogério Vieira, Eder Henrique Vieira e Luiz Carlos Vieira**, localizada no perímetro urbano deste Município, integrante da Gleba Santa Fé nas proximidades dos Loteamentos, Jardim São Cristóvão, Jardim Pomares, Jardim Primavera II e Centro;

**Art. 2º** Ficam aprovados os projetos de desmembramentos das áreas matriculadas sob. n.º. 10.822, 6.442, 6.637 e 10.037 no RGI, desta Comarca, conforme Projetos e Memoriais em anexo, que são partes integrantes desta lei;

**Parágrafo único.** Os processos e custos decorrentes dos desmembramentos e registros no RGI das áreas constantes no caput deste artigo ficarão sob a responsabilidade do Município.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a indenizar, as áreas de utilidade pública descritas no Art. 1º da presente lei, conforme descrito abaixo:

**I – para a área de 148,93 m<sup>2</sup>**, devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob n.º 10.822, de propriedade de **Irene Almeida de Jesus**, portadora do RG, sob o número **105.268-SSP/MT** e inscrita no CPF sob o número **432.313.651-04**, a importância de **R\$-27.015,51** (vinte e sete mil, quinze reais e cinquenta e um centavos), sendo que **R\$-12.350,99** (doze mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos) serão por dação de pagamento de dívidas que a proprietária possui junto ao município, assim como a contribuição de melhoria a ser lançada, totalizando a importância de **R\$-14.664,52** (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) pagos em dotação específica da Lei Orçamentária Anual:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da Indenização – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável):			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Irene Almeida de Jesus	148,93 m <sup>2</sup>						
	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	32,95	115,98	13,18	R\$ 12.643,56	R\$ 34.550,27	R\$ 33.852,70	R\$ 27.015,51

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de melhoria	
	Dívida Ativa do Imóvel sob o número 01.04.296.292.001	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, sob o número 01.04.077.013.001, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)
R\$ 27.015,51	R\$ 6.434,77	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 1.403,19	R\$ 3.543,19	R\$ 299,85



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



REP. JAR  
Tullian  
JTB 208

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações R\$ 27.015,51	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria R\$ 12.350,99	Valor a ser, efetivamente, pago – corresponde ao valor da indenização, menos o Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria <b>R\$ 14.664,52</b>
---	---	---

~~II – para a área de 282,50 m<sup>2</sup>, devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob n.º 6.442 de propriedade de Vicente Soares de Oliveira, portador RG sob o número 482.138-SSP/PR, e inscrito no CPF SOB o número 043.202.639-87 e a importância de R\$ 61.071,65 (sessenta e um mil, setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo que R\$ 8.254,31 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) serão por dação de pagamento de dívidas que o proprietário possui junto ao município, assim como a contribuição de melhoria a ser lançada, totalizando a importância de R\$ 52.817,34 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) pagos em dotação específica da Lei Orçamentária Anual, conforme descrição abaixo: (Revogado pela Lei n.º 3.561, de 2011)~~

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passoie + leito carroçável): 282,50 m <sup>2</sup> + benfeitorias	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)	Município	Empresa-01	
Vicente Soares de Oliveira	62,50	220,00	25,00	R\$ 27.163,11	R\$ 77.862,66	R\$ 78.199,20	R\$ 61.071,66

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria	
	Dívida Ativa do imóvel sob o número 01-04-206-280-0 01	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,76/m)
R\$ 61.071,66	R\$ 294,56	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 0,00	R\$ 6.721,00	R\$ 568,75

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações R\$ 61.071,66	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria R\$ 8.254,31	Valor a ser, efetivamente, pago – corresponde ao valor da indenização, menos o Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria <b>R\$ 52.817,34</b>
---	--	---

~~III – para a área de 141,25 m<sup>2</sup>, devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob n.º 10.037 de propriedade de Laurice Constantina Martins, portadora do RG sob o número portador 1593452-7 SSP-RO e inscrita no CPF sob o número 655.208.311-49 a importância de R\$ 28.258,86 (vinte e oito mil, duzentos e~~



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



SEPLAN  
Tribunais  
027 2016

cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo que **R\$-7.386,85** (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) serão por dação de pagamento de dívidas que a proprietária possui junto ao município, assim como a contribuição de melhoria a ser lançada, totalizando a importância de **R\$-20.872,01** (vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais e um centavo) pagos em dotação específica da Lei Orçamentária Anual, conforme descrição abaixo:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da indenização - corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): <b>141,25 m² + benfeitorias</b>			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Laurice Constantina Martins	Passelo (m²)	Leito carroçável (m²)	Meio-fio (m)				
	31,25	110,00	12,50	R\$ 13.059,06	R\$ 34.267,84	R\$ 37.449,67	<b>R\$ 28.258,86</b>

Valor da indenização - corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento - referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria	
	Dívida Ativa do imóvel sob o número 01.04.296.143.001 (Prefeitura) - Consumidor 503414 (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica - Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m²)	Meio-fio - corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)
<b>R\$ 28.258,86</b>	R\$ 2.681,91	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,50	R\$ 284,38
Valor da indenização - corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor a ser, efetivamente, pago - corresponde ao valor da indenização, menos o Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria	
<b>R\$ 28.258,86</b>	<b>R\$ 7.386,85</b>				<b>R\$ 20.872,01</b>	

**IV - para a área de 169,50 m²**, devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis - RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob n.º 6.637, de propriedade de: **Márcio Rogério Vieira**, portador do RG sob o número 1.071.079-5 SSP-MT e inscrito no CPF sob o número 867.120.631-91; **Eder Henrique Vieira** portador do RG sob o número 1.358.192-9 SSP-MT e inscrito no CPF sob o número 001.457.401-29 e **Luiz Carlos Vieira**, portador do RG sob o número 1533596-8 SSP-MT e inscrito no CPF sob o número 002.472.911-61, a importância de **R\$-43.692,69** (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo que **R\$-5.457,43** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) serão por dação de pagamento de dívidas que a proprietária possui junto ao município, assim como a contribuição de melhoria a ser lançada, totalizando a importância **R\$-38.265,26** (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) paga em dotação específica da Lei Orçamentária Anual.



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



SEPLAN  
Fórmula  
023/2016

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): 169,50 m <sup>2</sup>			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Márcio Rogério Vieira outros	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	37,50	132,00	15,00	R\$ 19.489,87	R\$ 55.131,30	R\$ 56.456,89	R\$ 43.692,69

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria	
	Dívida Ativa do imóvel sob o número 01.04.296.131.0 01 (Prefeitura) + Consumidor 511704 (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)
R\$ 43.692,69	R\$ 376,56	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 0,00	R\$ 4.032,60	R\$ 341,25

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria	Valor a ser, efetivamente, pago – corresponde ao valor da indenização, menos o Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria
R\$ 43.692,69	R\$ 5.457,43	<b>R\$ 38.235,26</b>

§ 1º Os valores referentes à Contribuição de Melhorias, relativos ao fornecimento e execução do asfalto e meio-fio, ficarão como créditos junto aos Departamento de Tributação da SEFAZ, até a execução das referidas obras.

§ 2º Para efeitos da presente lei, os indenizados serão beneficiados com a isenção dos juros, no tocante a dívida ativa existente, beneficiando-se da Lei Nº 3.129/09.

Art. 4º O pagamento referente ao valor final das indenizações, serão feitas mediante o registro da parte dos imóveis desmembrados e afetados pela duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento no Cartório em nome do Município de Tangará da Serra.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei serão oneradas na dotação orçamentária:

05.051.0.0.04.121.0023.1501 – Desapropriação e aquisição de imóveis  
3.390.93.00.00 – Indenização e Restituições



*Estado de Mato Grosso*  
*Município de Tangará da Serra*  
*Assessoria Jurídica*

[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: [ajur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:ajur@tangaradaserra.mt.gov.br)



**Art. 6º** Passa a fazer parte integrante dessa lei, os Projetos e Memoriais Descritivos referentes aos desmembramentos, as avaliações das áreas descritas anteriormente.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatro** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e nove**, **33º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Júlio César Davoli Ladeia**  
Prefeito Municipal

**Eriko Sandro Soares**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)



**LEI Nº 3.486, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A PERMUTA, AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e;

O Senhor **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de indenização por permuta as seguintes áreas:

**I – 423,75 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras contígua devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob os nºs 5.056 e 6.259, de propriedade de **Idail José Trubian e Marta Regina Brito Trubian**, localizada no perímetro urbano deste Município, defronte para a Av. Ismael José do Nascimento.

**II – 282,50 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras contígua devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob os nºs 6.505 e 4.458, de propriedade de **Construtora Habitanorte Ltda**, localizada no perímetro urbano deste Município, defronte para a Av. Ismael José do Nascimento.

~~**III – 423,75 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras contígua devidamente matriculada no Registro Geral – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob os nºs 16.649 e 17.941, de propriedade de **Antônio Francisco de Mello**, localizada no perímetro urbano deste Município, defronte para a Av. Ismael José do Nascimento.~~

**III – 423,75 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras contígua devidamente matriculada no Registro Geral – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob os nºs 16.649 e **7.941**, de propriedade de Antônio Francisco de Mello, localizada no perímetro urbano deste Município, defronte para a Av. Ismael José do Nascimento. (Redação dada pela Lei n.º 3561, de 2011).

**IV – 900,00 m<sup>2</sup>** que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob o nº 4.458, de propriedade de **Construtora Habitanorte Ltda**, localizada no perímetro urbano deste Município, defronte para a Av. Ismael José do Nascimento.



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



~~V – 701,25 m<sup>2</sup> que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob o nº 4.056 e 6.259, de propriedade de Idail José Trubian e Marta Regina Brito Trubian, localizada no perímetro urbano deste Município, que servirá de prolongamento da Rua 03-A.~~

V – 701,25 m<sup>2</sup> que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob o nº 5.056 e 6.259, de propriedade de Idail José Trubian e Marta Regina Brito Trubian, localizada no perímetro urbano deste Município, que servirá de prolongamento da Rua 03-A (Redação dada pela Lei n.º 3561, de 2011).

VI – 467,50 m<sup>2</sup> que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob o nº 5.196 e 4.458, de propriedade de Construtora Habitanorte Ltda, localizada no perímetro urbano deste Município, que servirá de prolongamento da Rua 03-A.

VII – 467,50 m<sup>2</sup> que faz parte de uma área de terras devidamente matriculada no Registro Geral – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob o nº 7.941, de propriedade de Antônio Francisco de Mello, localizada no perímetro urbano deste Município, que servirá de prolongamento da Rua 03-A.

~~Art. 2º Ficam aprovados os projetos de desmembramentos das áreas matriculadas sob os nºs 5.056, 6.259, 5.196, 4.458, 7.941, 16.649 no RGI desta Comarca, conforme Projetos e Memoriais em anexo, que são parte integrantes desta Lei.~~

Art. 2º Ficam aprovados os projetos de desmembramentos das áreas matriculadas sob os nºs 5.056, 6.259, 5.196, 4.458, 7.941, 16.649 e 6.505 no RGI desta Comarca, conforme Projetos e Memoriais em anexo, que são parte integrantes desta Lei. (Redação dada pela Lei n.º 3561, de 2011).

**Parágrafo único.** Os processos e custos decorrentes dos desmembramentos e registros no RGI das áreas constantes no caput deste artigo ficarão sob a responsabilidade do Município.

Art. 3º Ficam desafetadas as áreas públicas de propriedade do Município de Tangará da Serra, devidamente registradas no RGI sob os nº 25.673 e 25.674.

**Parágrafo único.** Fica aprovado o projeto de anexação e desmembramento das áreas descritas no caput deste artigo, conforme Projeto e Memoriais, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 4º Para fins de permuta atribuir-se-á os seguintes valores pelas áreas abaixo indicadas:

I – para a área indicada no inciso I, do artigo 1º desta lei, atribui-se o valor de R\$ 84.320,65, sendo que R\$ 11.604,63 serão por dação de pagamento de dívidas que o(a) proprietário(a) possui junto ao município, assim como a contribuição





Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



de melhoria a ser lançada, totalizando a importância de **R\$ 72.716,03** (setenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e três centavos), conforme descrição abaixo:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser permutada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações
José Trubian e Marta Regina Brito Trubian	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): <b>423,75 m<sup>2</sup> (37,50x11,30)</b>			Município	Empresa 01	Empresa 02	R\$ 84.320,65
	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	93,75	330,00	37,50	R\$ 37.877,87	R\$ 107.907,40	R\$ 107.176,69	R\$ 84.320,65
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria		
	Dívida Ativa do imóvel sob o número (Prefeitura) + (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)	
R\$ 84.320,65	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 0,00	R\$ 10.081,50	R\$ 853,13	
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor do imóvel descontado a dação em pagamento + contribuição de melhoria		
R\$ 84.320,65	R\$ 11.604,63				R\$ 72.716,03		

II – para a área indicada no **inciso II**, do artigo 1º desta lei, atribui-se o valor de R\$ 56.213,77, sendo que R\$ 7.289,75 serão por dação de pagamento referente a contribuição de melhoria a ser lançada, totalizando a importância de **R\$ 48.924,02** (quarenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), conforme descrição abaixo:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser permutada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações
Construtora Habitanorte Ltda.	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): <b>282,50 m<sup>2</sup> (25,00x11,30)</b>			Município	Empresa 01	Empresa 02	R\$ 56.213,77
	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	62,50	220,00	25,00	R\$ 25.251,91	R\$ 71.938,27	R\$ 71.451,12	R\$ 56.213,77
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria		
	Dívida Ativa do imóvel sob o número (Prefeitura) + (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)	
R\$ 56.213,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00	R\$ 6.721,00	R\$ 568,75	
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor do imóvel descontado a dação em pagamento + contribuição de melhoria		
R\$ 56.213,77	R\$ 7.289,75				R\$ 48.924,02		

III – para a área indicada no **inciso III**, do artigo 1º desta lei, atribui-se o valor de R\$ 78.918,87, sendo que R\$ 11.604,63 serão por dação de pagamento de dívidas que o(a) proprietário(a) possui junto ao município, assim como a contribuição de melhoria a ser lançada, totalizando a importância de **R\$ 67.314,25**



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS  
Fl. 34  
Ru:



SEPLAN  
Folhas  
032/2016

(sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser permutada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passelo + leito carroçável): 423,75 m <sup>2</sup> (37,50x11,30)			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Antônio Francisco de Mello	Passelo (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	93,75	330,00	37,50	R\$ 35.974,67	R\$ 101.903,96	R\$ 98.877,98	R\$ 78.918,87
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria		
	Dívida Ativa do imóvel sob o número (Prefeitura) + (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)	
R\$ 78.918,87	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 0,00	R\$ 10.081,50	R\$ 853,13	
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor do imóvel descontado a dação em pagamento + contribuição de melhoria		
R\$ 78.918,87	R\$ 11.604,63				R\$ 67.314,25		

IV – para a área indicada no inciso IV, do artigo 1º desta lei, atribui-se o valor de R\$ 103.050,00, sendo que R\$ 9.623,25 serão por dação de pagamento referente a contribuição de melhoria a ser lançada, totalizando a importância de R\$ 93.426,75 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte e seis e setenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser permutada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passelo + leito carroçável): 900,00 m <sup>2</sup> (10,00x90,00)			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Construtora Habitanorte Ltda.	Passelo (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	270,00	630,00	90,00	R\$ 98.100,00	R\$ 108.000,00	R\$ 0,00	R\$ 103.050,00
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria		
	Dívida Ativa do imóvel sob o número (Prefeitura) + (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)	
R\$ 103.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.623,25	0,00	
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor do imóvel descontado a dação em pagamento + contribuição de melhoria		
R\$ 103.050,00	R\$ 9.623,25				R\$ 93.426,75		

V – para a área indicada no inciso V, do artigo 1º desta lei, atribui-se o valor de R\$ 32.958,75 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), inexistindo qualquer valor a título de dívida ou dação em pagamento a ser abatido conforme descrição abaixo:



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra

Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS  
Fl. 35  
Ru: 1



SEPLAN  
Folhas  
034/2016

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser permutada para abertura da Rua 03-A			Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): 701,25 m <sup>2</sup> (37,50x18,70)			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Idail José Trubian e Marta Regina Brito Trubian	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	187,50	375,00	37,50	R\$ 30.855,00	R\$ 35.062,50	R\$ 0,00	R\$ 32.958,75
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria		
	Dívida Ativa do imóvel sob o número (Prefeitura) + (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)	
R\$ 32.958,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor do Imóvel		
	R\$ 0,00				R\$ 32.958,75		

VI – para a área indicada no inciso VI, do artigo 1º desta lei, atribui-se o valor de **R\$ 48.595,09** (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), inexistindo qualquer valor a título de dívida ou dação em pagamento a ser abatido conforme descrição abaixo:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser permutada para abertura da Rua 03-A			Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): 467,50 m <sup>2</sup> (25,00x18,70)			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Construtora Habitanorte Ltda.	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				
	125,00	250,00	92,50	R\$ 25.251,90	R\$ 71.938,27	R\$ 0,00	R\$ 48.595,09
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria		
	Dívida Ativa do imóvel sob o número (Prefeitura) + (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)	
R\$ 48.595,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor do imóvel		
	R\$ 0,00				R\$ 48.595,09		

VII – para a área indicada no inciso VII, do artigo 1º desta lei, atribui-se o valor de **R\$ 21.972,50** (vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), inexistindo qualquer valor a título de dívida ou dação em pagamento a ser abatido conforme descrição abaixo:

Proprietário	Dados da Área			Avaliações da área a ser permutada para abertura da Rua 03-A			Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): 467,50 m <sup>2</sup> (25,00x18,70)			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Antônio Francisco de Mello	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)				



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

Fl. 26  
ru:



SEPLAN  
Folhas  
035 2016

	125,00	250,00	25,00	R\$ 20.570,00	R\$ 23.375,00	R\$ 0,00	R\$ 21.972,50
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Dação em pagamento – referente ao próprio imóvel ou outros, devidamente autorizados				Contribuição de Melhoria		
	Dívida Ativa do Imóvel sob o número (Prefeitura) + (SAMAE)	Avaliação Empresa 01	Avaliação Empresa 02	Dívida Ativa de outro imóvel, devidamente autorizado	Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)	
R\$ 21.972,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor do imóvel – corresponde a média aritmética das avaliações	Somatório da Dação em Pagamento e Contribuição de Melhoria				Valor do imóvel		
R\$ 21.972,50	R\$ 0,00				R\$ 21.972,50		

**Parágrafo único.** Os valores referentes à Contribuição de Melhorias, relativos ao fornecimento e execução do asfalto e meio-fio, ficarão como créditos junto ao Departamento de Tributação da SEFAZ, até a execução das referidas obras.

**Art. 5º** A áreas indicadas no artigo 3º desta lei, com origem na Área Resultante da Vila Horizonte e Jd. Santa Izabel passam a ter as seguintes descrições:

I – Área 01, com 2.989,48 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 68,19 (sessenta e oito reais e dezenove centavos) o metro quadrado.

II – Área 02, com 1.600,20 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 68,19 (sessenta e oito reais e dezenove centavos) o metro quadrado.

~~III – Área 03, com 1.399,50 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 68,19 (sessenta e oito reais e dezenove centavos) o metro quadrado.~~

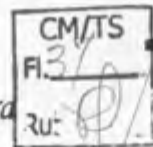
III – A Área três, com 1.178,37 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 68,19 (sessenta e oito reais e dezenove centavos) o metro quadrado. **Redação dada pela Lei n.º 3766, de 2012.**

IV – A Área quatro, com 921,69 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 68,19 (sessenta e oito reais e dezenove centavos) o metro quadrado. **Incluído Lei n.º 3766, de 2012.**

V – A Área cinco, com 1.400,04 m<sup>2</sup>, avaliada em R\$ 68,19 (sessenta e oito reais e dezenove centavos) o metro quadrado. **Incluído Lei n.º 3766, de 2012.**

**Art. 6º** Fica autorizado o Município de Tangará da Serra a promover a permuta das seguintes áreas:

I – as áreas de **423,75 m<sup>2</sup>** (inciso I, art. 1º) e **701,25 m<sup>2</sup>** (inciso V, art. 1º) de propriedade de **Idail José Trubian e Marta Regina Brito Trubian**, desmembradas das Matrículas nº 5.056 e 6.259 do RGI de Tangará da Serra, ficam permutadas pela **Área 02, com 1.600,20 m<sup>2</sup>**, originária da Área Resultante da Vila Horizonte e Jd. Santa Izabel;



## **LEI Nº 3.552, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS DE POSSE QUE ESPECIFICA, AUTORIZA INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal** e;

O Senhor **Júlio César Davoli Ladeia**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização as seguintes áreas:

**I – 141,25 m<sup>2</sup>** destacada de uma área de 362,50m<sup>2</sup> localizada nas margens da Avenida Ismael José do Nascimento, cuja possuidora é Lucelene Angelina Gonçalves, conforme Projeto de Recuo de Área para Alargamento de Via Urbana e Layout de Localização.

**II – 110,74m<sup>2</sup>** destacada de uma área de 330,00m<sup>2</sup> localizada nas margens da Avenida Ismael José do Nascimento, cujo possuidor é Hélio Cadete Bento, Projeto de Recuo de Área para Alargamento de Via Urbana e Layout de Localização.

**III – 96,05m<sup>2</sup>** destaca de uma área de 229,60m<sup>2</sup> localizada nas margens da Avenida Ismael José do Nascimento, cuja possuidora é Rosa Gomes Bento, Projeto de Recuo de Área para Alargamento de Via Urbana e Layout de Localização.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a indenizar, as áreas de utilidade pública descritas no Art. 1º da presente lei, conforme descrito abaixo:

**I – para a área de 141,25 m<sup>2</sup>**, cuja posse é comprovadamente da Sr. Lucelene Angelina Gonçalves, portadora do RG, sob o número **217.591 SSP/RO** e inscrita no CPF sob o número **652.241.161-04**, a importância de **R\$ 35.631,81** (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e oitenta e um reais), já descontado os valores devidos a título de IPTU no montante de **R\$ 1.092,28** (um mil e noventa e dois reais e vinte e oito centavos):



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra

Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS  
Fl. 38



SEPLAN  
Folhas  
038 2016

Possuidor	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): <b>141,25 m<sup>2</sup></b>			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Lucele Angeli na Gonçalves	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)	R\$	R\$	R\$	R\$ 32.888,91
	31,25	110,00	1,250	14.541,56	41.802,22	42.322,96	

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações  ATUALIZADA MONETARIAMENTE	IPTU – referente ao próprio imóvel, devidamente autorizados			Contribuição de melhoria	
	Dívida Ativa parcial do imóvel sob o número 01.04.29 6.193.001				Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )
R\$ 36.724,09	R\$ 1.092,28			R\$ 3.949,00	R\$ 537,50

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações ATUALIZADAS	Valor do IPTU a ser descontado	Valor a ser, efetivamente, pago – corresponde ao valor da indenização, menos o valor devido a título de IPTU
R\$ 36.724,09	R\$ 1.092,28	R\$ 35.631,81

II - para a área de 110,74 m<sup>2</sup>, cuja posse é comprovadamente do Sr. Hélio Cadete Bento, portador do RG, sob o número 117.069 SSP/MT e inscrito no CPF. sob o número 206.188.911-53, a importância de R\$ 21.922,49 (vinte e um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), já descontado os valores devidos a título de IPTU no montante de R\$ 507,66 (quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos):

Possuidor	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): <b>110,74 m<sup>2</sup></b>			Município	Empresa 01	Empresa 02	
Hélio Cadete Bento	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Meio-fio (m)	R\$	R\$	R\$	R\$ 20.087,72
	24,50	86,24	9,80	9.401,38	25.690,57	27.171,20	

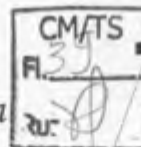
Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações  ATUALIZADA MONETARIAMENTE	IPTU – referente ao próprio imóvel, devidamente autorizados			Contribuição de melhoria	
	Dívida Ativa parcial do imóvel sob o número 01.04.29 6.193.001				Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )
R\$ 22.430,15	R\$ 507,66			R\$ 3.096,02	R\$ 421,40



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra

Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



SFPLAN  
Fórmula  
03/04/2016

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações ATUALIZADAS	Valor do IPTU a ser descontado	Valor a ser, efetivamente, pago – corresponde ao valor da indenização, menos o valor devido a título de IPTU
R\$ 22.430,75	R\$ 507,66	R\$ 21.922,49

III - para a área de 96,05 m<sup>2</sup>, cuja posse é comprovadamente da Sra. Rosa Gomes Bento, portadora do RG, sob o número 524.864 SSP/MT e inscrito no CPF. sob o número 415.309.181-20, a importância de R\$ 38.598,84 (vinte um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), já descontado os valores devidos a título de IPTU no montante de R\$ 116,74 (cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos):

Possuidor	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações
	Área em avaliando (passeio + leito carroçável):			Municipio	Empresa 01	Empresa 02	
Rosa Gomes Bento	110,74 m <sup>2</sup>						R\$ 12.054,26
	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	M. eio-fio (m)				
	21,25	74,80	8,50				

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações ATUALIZADA MONETARIAMENTE	IPTU – referente ao próprio imóvel, devidamente autorizados			Contribuição de melhoria	
	Dívida Ativa parcial do imóvel sob o número 01.04.29 6.193.001			Pavimentação Asfáltica + Meio-fio do passeio público (valor: R\$ 30,55/m <sup>2</sup> )	Meio-fio – corresponde a um lado do canteiro central (R\$22,75/m)
R\$ 38.715,58	R\$ 116,74			R\$ 2.685,32	R\$ 365,50

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações ATUALIZADAS	Valor do IPTU a ser descontado	Valor a ser, efetivamente, pago – corresponde ao valor da indenização, menos o valor devido a título de IPTU
R\$ 38.715,58	R\$ 116,74	R\$ 38.598,84

**Art. 3º.** O pagamento referente ao valor final das indenizações será promovido após a assinatura de Compromisso de Acordo, Confissão e Quitação de Dívida referente à contribuição de melhoria e débitos de IPTU, nada obstante os possuidores já terem firmado termo de confissão de dívida, eis que este último foi elaborado unilateralmente, o que não deixa de ser uma expressão da vontade das partes.

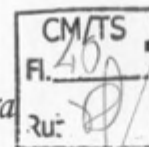
**Parágrafo Único** - Por se tratar de área de posse, o pagamento das indenizações independe de qualquer ato de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei serão oneradas na dotação orçamentária:



*Estado de Mato Grosso*  
*Município de Tangará da Serra*  
*Assessoria Jurídica*

[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: [ajur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:ajur@tangaradaserra.mt.gov.br)



15.127.0039.1503 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis  
33.90.93.00.00-999 – Indenizações e restituições

**Art. 5º.** Passa a fazer parte integrante dessa lei, os projetos, descrições das áreas de posse, avaliações, autorizações outros produzidos a fim de dar efetividade às indenizações e desapropriações.

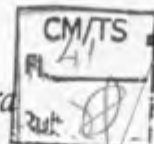
**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatro** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e onze**, **34º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Júlio César Davoli Ladeia**  
*Prefeito Municipal*

**José Theorge Marinho**  
*Secretário Municipal de Administração*





## LEI Nº 3.612, DE 21 DE JULHO DE 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo** e;

O Senhor **Miguel Romanhuk**, Prefeito Municipal em Exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização a seguinte área:

**I – 282,50m<sup>2</sup>** correspondente à área integral da matrícula nº **25.701** do Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra, desmembrada de uma área maior de **3.000m<sup>2</sup>** (Mat. 6.442), de propriedade do Sr. Vicente Soares de Oliveira, localizada no perímetro urbano deste Município, integrante da Gleba Juntinho nas proximidades dos Loteamentos: Jardim São Cristovão, Jardim Pomares, Jardim Primavera II e Centro.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a indenizar, a área de utilidade pública descrita no Art. 1º da presente lei, conforme descrito abaixo:

**I – para a área de 282,50m<sup>2</sup>**, devidamente matriculada no Registro Geral de Imóveis – RGI de Tangará da Serra, Mato Grosso sob nº **25.701** de propriedade de Vicente Soares de Oliveira, portador RG nº 482.138 SSP/PR e CPF nº 043.202.639-87, a importância de **R\$ 87.650,21** (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), já descontado os valores devidos a título de IPTU no montante de **R\$ 837,99** (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos):

Possuidor	Dados da Área			Avaliações da área a ser indenizada para fins de duplicação da Avenida Ismael José do Nascimento			Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações
Vicente Soares de Oliveira	Área em avaliando (passeio + leito carroçável): <b>282,50 m<sup>2</sup></b>			Município	Empresa 01	Empresa 02	<b>R\$ 88.488,20</b>
	Passeio (m <sup>2</sup> )	Leito carroçável (m <sup>2</sup> )	Melo-fio (m)				
	62,50	220,00	25,00	R\$ 64.054,81	R\$ 101.631,37	R\$ 99.778,42	

Valor da indenização – corresponde a média aritmética das avaliações	IPTU – referente ao próprio imóvel, devidamente autorizados			Contribuição de melhoria	
	Dívida Ativa do imóvel sob o número 01.04.296.280.001				Pavimentação Asfáltica + Melo-fio do passeio público (valor: R\$



Estado de Mato Grosso  
Município de Tangará da Serra  
Assessoria Jurídica

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801  
Email: ajur@tangaradaserra.mt.gov.br



SEPLAN  
FOLHA  
042/2016

R\$ 88.488,20	R\$ 837,99			30,55/m²	
				R\$ 6.721,00	R\$ 568,75
<b>Valor da indenização - corresponde a média aritmética das avaliações</b>	<b>Valor do IPTU a ser descontado</b>	<b>Valor a ser, efetivamente, pago - corresponde ao valor da indenização, menos o valor devido a título de IPTU</b>			
R\$ 88.488,20	R\$ 837,99	<b>R\$ 87.650,21</b>			

**Art. 3º** A indenização do valor indicado no artigo antecedente será devidamente pago à herdeira ELZA DE OLIVEIRA SILVA, inventariante do espólio do Sr. Vicente Soares de Oliveira, conforme Minuta de Escritura Pública de Inventário e Partilha devidamente protocolado junto ao Cartório do 2º Ofício de Tangará da Serra.

**Parágrafo único.** O pagamento dar-se-á somente após o registro da escritura pública de inventário e partilha à margem da matrícula do imóvel a ser indenizado, bem como, após a assinatura de Compromisso de Compromisso de Acordo, Confissão e Quitação de Dívida referente à contribuição de melhoria e transferência do imóvel para o nome do Município de Tangará da Serra.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão oneradas na dotação orçamentária:

15.127.0039.1503 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis  
33.90.93.00.00-999 – Indenizações e restituições

**Art. 5º** Passa a fazer parte integrante dessa lei as avaliações, descrições das áreas, documentos pertinentes aos indenizados entre outros produzidos a fim de dar efetividade à indenização e desapropriação.

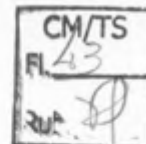
**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e onze**, 35º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Miguel Romanhuk**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Edirson José de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



# SEPLAN

*Secretaria Municipal de Coord. e Planejamento*



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA PROTOCOLO

Nr.: 27846/2015

VOLUMES: 1

**Assunto:** Projeto de Fracionamento, Desmembramento, Regularização, Divisão.

**Data Cadastro:** 22/10/2015 **Hora:** 08:17:46 **CPF:** 156.781.991-53

**Unidade Protocoladora:** 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

**Interessado:** JOÃO EMILIO DO NASCIMENTO Celular: 6599284363 Cpf: 15678199153 Endereço: RUA 26, 507, CENTRO, ST N TANGARÁ DA SERRA - MT

**Resumo:** CONTRIBUINTE SOLICITA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO - DESMEMBRAMENTO AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, LOTEAMENTO GLEBA SANTA FÉ - COM AREA 26,281,65 M² - RESP TEC RICARDO NABOR - CONFORME REQUERIMENTO E PROJETO ANEXO - CONTATO 9928-4363

### ORIGEM

302 - GABINETE DO SECRETARIO DE  
COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

### DESTINO

434 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO Fone: (65)33114-860

**Protocolado Por:** MARIA CILENE ROSENDO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMO Nº 129/2019/SEPLAN

Tangará da Serra/MT, 20 de fevereiro de 2019.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto: IDENIZAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA – CHÁCARA DA TUBAÍNA**

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, conforme solicitado pelo Sr. Prefeito durante a análise do processo, encaminhar toda a documentação relacionada à indenização de desapropriação de área, conhecida como Chácara da Tubaina, o qual consta a avaliação imobiliária da área desapropriada (pág. 103), a avaliação imobiliária dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, quadra 06, Jardim Tangará II (pág. 58 a 68), os quais serão repassados aos requerentes como indenização, e o levantamento dos débitos municipais em nome dos requerentes (pág. 104 a 112).
2. Em tempo informamos os valores calculados para os devidos pagamentos:
  - Valor devido pela prefeitura pela área desapropriada é de R\$ 668.700,14;
  - Valor dos débitos municipais em nome dos requerentes é de R\$133.371,00;
  - Valor dos lotes que serão passados aos requerentes é de R\$ 553.846,80;
3. Desta forma, fica os requerentes devendo ao município o valor de R\$ 18.517,66 que deverá ser pago no ato da aprovação do projeto de lei de indenização da área. Todas as informações repassadas a este Departamento foram resultado das reuniões realizadas entre os requerentes, o Sr. Prefeito e o Secretário de Planejamento.
4. Em tempo, solicitamos vossa orientação quanto à dispensa de licitação para este caso. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Respeitosamente,

**ARQ. JAQUELINE GOMES DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação



**JULIO CESAR GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO Nº 129/2019/SEPLAN**

Tangará da Serra/MT, 20 de fevereiro de 2019.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto: IDENIZAÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA – CHÁCARA DA TUBAÍNA**

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, conforme solicitado pelo Sr. Prefeito durante a análise do processo, encaminhar toda a documentação relacionada à indenização de desapropriação de área, conhecida como Chácara da Tubaína, o qual consta a avaliação imobiliária da área desapropriada (pág. 103), a avaliação imobiliária dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, quadra 06, Jardim Tangará II (pág. 58 a 68), os quais serão repassados aos requerentes como indenização, e o levantamento dos débitos municipais em nome dos requerentes (pág. 104 a 112).
2. Em tempo informamos os valores calculados para os devidos pagamentos:
  - Valor devido pela prefeitura pela área desapropriada é de R\$ 668.700,14;
  - Valor dos débitos municipais em nome dos requerentes é de R\$133.371,00;
  - Valor dos lotes que serão passados aos requerentes é de R\$ 553.846,80;
3. Desta forma, fica os requerentes devendo ao município o valor de R\$ 18.517,66 que deverá ser pago no ato da aprovação do projeto de lei de indenização da área. Todas as informações repassadas a este Departamento foram resultado das reuniões realizadas entre os requerentes, o Sr. Prefeito e o Secretário de Planejamento.
4. Em tempo, solicitamos vossa orientação quanto à dispensa de licitação para este caso. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Respeitosamente,

**ARQ. JAQUELINE GOMES DOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**JULIO CÉSAR GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE AROLDO MENDES DE PAIVA

MAIOR DE 18 ANOS

FOLEGRÃO DIREITO

*Maria José do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CM/TS  
Fl. 46  
Ru. *[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0102988-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2015

NOME MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO  
FRANCISCA MARIA DE JESUS

NATALIDADE ITANHOMI-MG DATA DE NASCIMENTO 06/04/1948

DOC. ORIGEM C. NASC. TERM. 1426 LIV. 03 FLS. 194  
CUIABA-MT

CPF 155.816.401-49

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via 002

LEI Nº 7.118 DE 29/08/93

CODIGO DE CONTROLE  
42F6.A7F3.29C6.9FF4

A autenticidade desta comprovante devera  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:37:05 do dia 24/09/2012 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CM/TS

Número  
206.405.101-59

Nome  
JOAQUIM PAULO DO NASCIMENTO

Nascimento  
25/01/1948

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SEPLAN  
Folhas  
005/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
578791034

PROIBIDO PLASTIFICAR  
578791034

NOME  
JOAQUIM PAULO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
282280 SSP MT

CPF  
206.405.101-59

DATA NASCIMENTO  
25/01/1948

FILIAÇÃO  
ISMARL JOSE DO NASCIMENTO  
FRANCISCA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO  
ACB  
CCE HAB.  
C

Nº REGISTRO  
02139624692

VALIDADE  
09/10/2017

1ª HABILITAÇÃO  
23/01/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TANGARA DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO  
10/10/2012

Eugênio Ernesto Destri  
Diretor de Habilitação - Detran/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

00550196071  
MT608162809

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARCELIO MENDES DE PAIVA

REGISTRO GERAL 389 757

NOME **JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO**

RELACÃO **Ismael José do Nascimento**  
**Francisca Maria de Jesus**

**Itanhomi-MG** 29 setembro-1 943  
NATALIDADE 02 abril-1 982

CIDADE, MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Fl. 289  
Ru. 1

POLEGA ESQUERDA

*Jose Miguel do Nascimento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CIC**

NASCIMENTO 29.09.43

INSCRIÇÃO NO CPF 156 781 801 34

TRIBUINTE

**JOSÉ MIGUEL DO NASCIMENTO**

*Luiz Carlos...*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Jose Miguel do Nascimento*

SEPLAN  
Folhas  
006/2016



CM/TS  
Fl. 49  
RUC. P.

SEPLAN  
Folhas  
007/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

**NOME**  
MANOEL DO NASCIMENTO

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF**  
351213 SSP MT

**CPF** 361.473.111-15 **DATA NASCIMENTO** 01/11/1962

**PLACAO**  
ISMARL J DO NASCIMENTO

**FRANCISCA M DO NASCIMENTO**

**PERMISSÃO** **ACC** **CE. NAL.**  
AC

**Nº REGISTRO** 03329335906 **VALIDADE** 23/10/2019 **1º REGISTRO** 19/02/1986

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PROMOTOR**

**LOCAL** TANGARA DA SEARA, MT **DATA** 29/10/2014

**LEONARDO ALVES MACHADO**  
1880687748  
30618530827

**DETRAN - MT (MATO GROSSO)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
967941801

PROIBIDO PLASTIFICAR  
967941801

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEC. JEANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DE AROLDO MENDES DE PAIVA

REGISTRO GERAL 4021-194

NOME ANA CIPRIANA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO Ismael J. do Nascimento  
Francisco Maria de Jesus

Itanhomi-MG 16 de setembro-1955

NATURALIDADE MATO GROSSO DO NASCIMENTO

GUIASA, MATO GROSSO-1 982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

TS CM/TS

Fl. 50g

Rut. [Signature]



ANA CIPRIANA DO NASCIMENTO  
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**156.782.021 - 20**


Nome  
ANA CIPRIANA DO NASCIMENTO

Nascimento  
16/09/1955



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento válido.

Emissão  
MAR/2001



www.correios.gov.br

SEPLAN  
Folhas  
008/2016





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**480784013**

**NOME**  
 JOAO EDILDO DO NASCIMENTO

**CC. ESTADUAL / ORG. EMISSOR / UF**  
 115776 DEP MT

**DT**  
 156.781.991-93

**DATA DE NASCIMENTO**  
 22/03/1952

**PLACÃO**  
 ISMAEL JOSE DO  
 NASCIMENTO  
 FRANCISCA MARIA DE  
 JESUS

**FORMAÇÃO** **ACC** **OR. NAS**  
 [ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
 00163942883

**VALIDADE**  
 14/03/2017

**PRELÂTIMO**  
 23/12/1977



PROIBIDO PLASTIFICAR  
**480784013**

**CATEGORIA**  
 A

*João Edildo do Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 TANGARA DA SERRA, MT

**DATA DE EMISSÃO**  
 23/03/2012

*[Signature]*  
 Responsável Técnico Detran

65638174107  
 MT480607843

**DETRAN - MT (MATO GROSSO)**

CM/TS  
 Fl. 51  
 Rut. [Signature]

SEPLAN  
 Folhas  
 009/2016  
 [Signature]

**CEDULAZ DE IDENTIDADE**



CURSO 7703104

*Geraci Lucio do Nascimento*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. ARILDO MENDES DE SA

RECISO 478 502

NOME **GERCI LUCIO DO NASCIMENTO**

Ismael Jose do Nascimento  
Francisca Maria do Nascimento

Itanhomi-MG  
Município

28-fevereiro-1 960  
DATA DO NASCIMENTO

27-outubro-1 983  
DATA DO NASCIMENTO

*Geraci Lucio do Nascimento*  
DIRETOR

**VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL**

NASCIMENTO  
**28-02-60**

INSCRICAO NO CPF  
**206 237 041 53**

TRIBUINTE  
**GERCI LUCIO DO NASCIMENTO**

*Geraci Lucio do Nascimento*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACAOES ECONOMICAS E FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO OBRIGATORIO DE MENCER SEU  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

*Geraci Lucio do Nascimento*

SEPLAN  
Folhas  
010/2016

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



Adelino do Nascimento  
ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 294 781

NOME **ADELINO DO NASCIMENTO**

PAIS **Ismael José do Nascimento**  
MATERNA **Francisca Maria de Jesus**

CIDADE **Itanhomi-MG** DATA DO NASCIMENTO **28-junho-1 957**

NACIONALIDADE **BRASILEIRO** DATA DO REGISTRO **12 maio-1 980**

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**



**CIC**

NASCIMENTO **28.06.57** INSCRIÇÃO NO CPF **206 236 901 87**

CONTRIBUINTE **ADELINO DO NASCIMENTO**

*Adelino do Nascimento*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

**AUTENTICADO**

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

**VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL**

*Adelino do Nascimento*  
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**2006**

Escritório de Escrevimentos

OFICIO

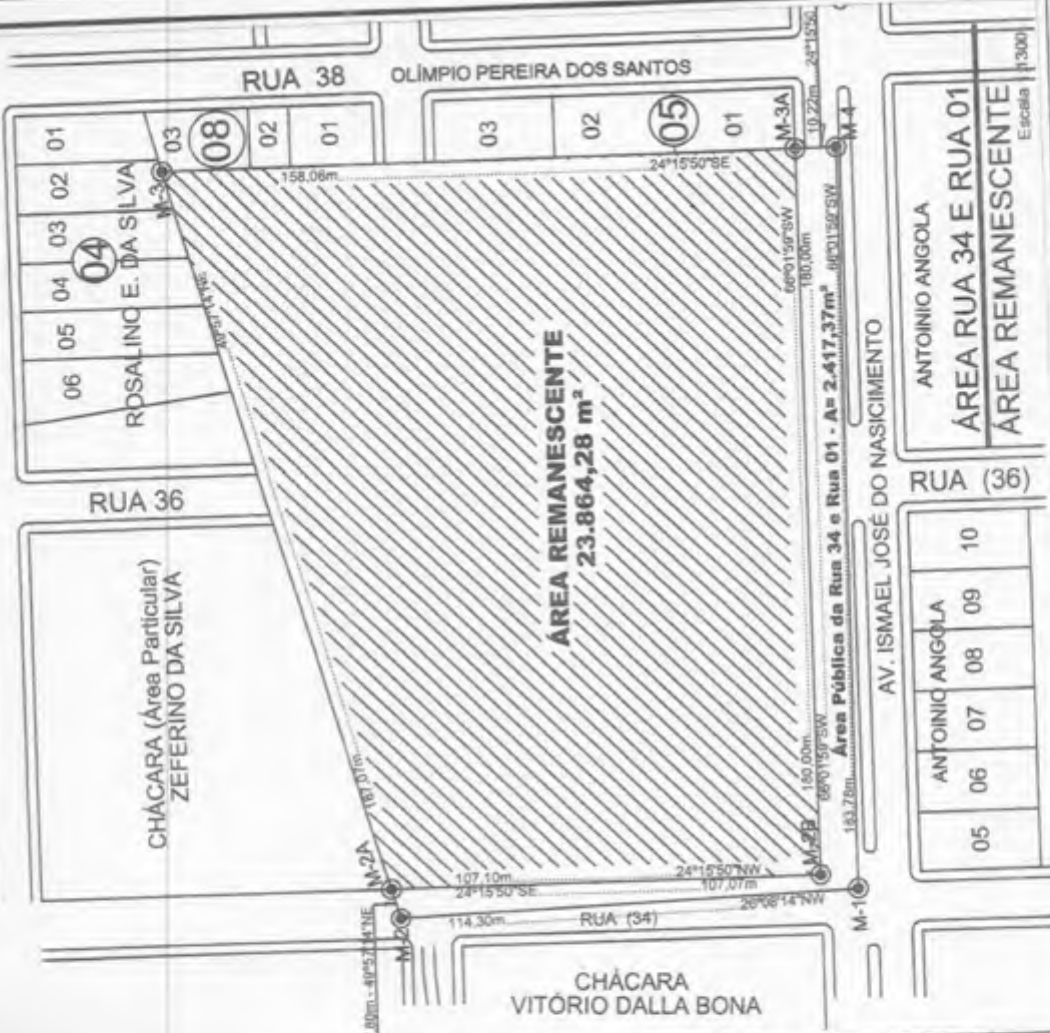
Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário

ATA DE NOTAS E REGISTROS  
Selo de Autenticidade  
Nº 94330

R\$ 1,50

SEPLAN  
Folhas  
011/2016

EM ANEXO



**ANTONIO ANGOLA**  
**ÁREA RUA 34 E RUA 01**  
**ÁREA REMANESCENTE**  
 Escala 1:1300

**ANTONIO ANGOLA**  
 05 06 07 08 09 10

**ANTONIO ANGOLA**  
 05 06 07 08 09 10

**DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS URBANA**

Área Total: 26.281,65 m²  
 Área da Rua 34 e Rua 01: 2.417,37 m²  
 Área Remanescente: 23.864,28 m²

Projeto: João Emídio do Nascimento e Outros  
 CPF: 150.781.991-53

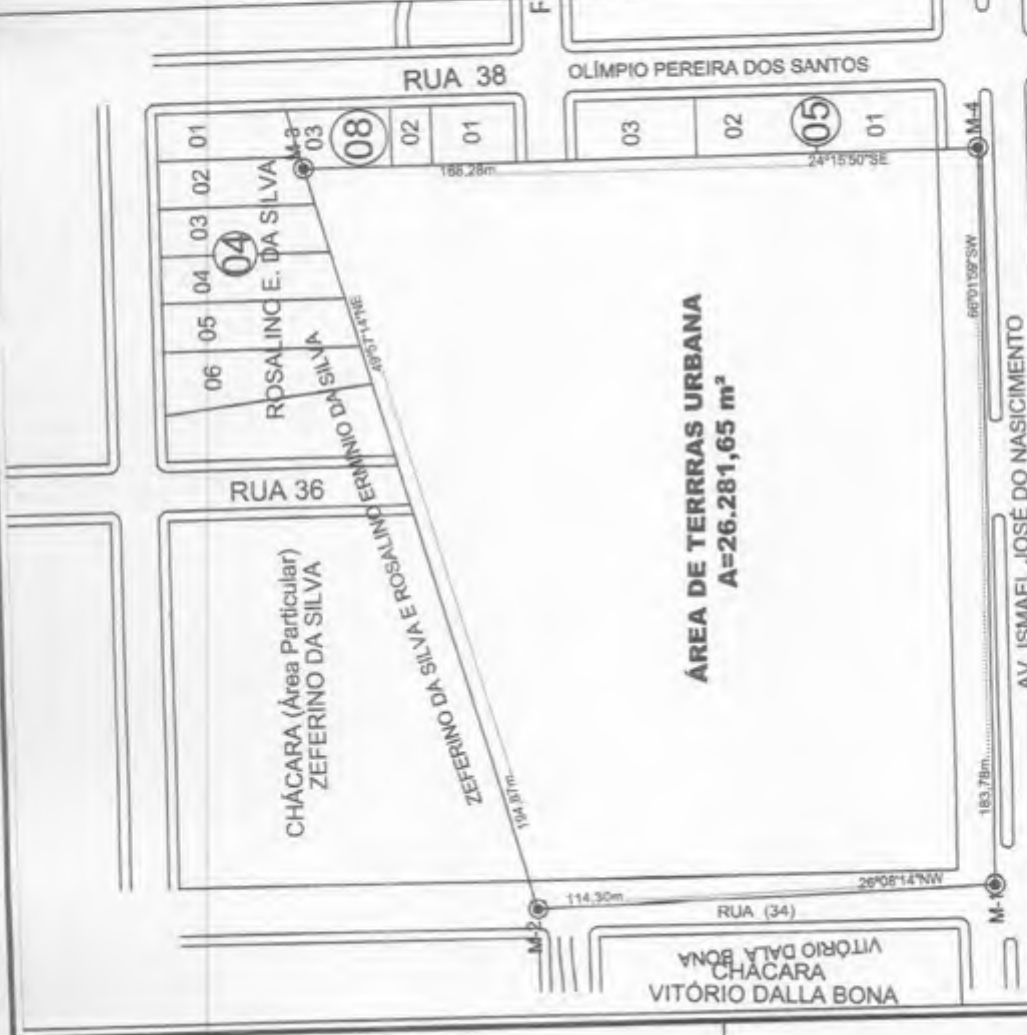
Trabalho nº 1.002  
 Folha 01

CM/TS

Prof. Responsável: João Emídio do Nascimento  
 Inscrição Profissional: 127/2010

Outubro / 2015

Indicada



**ANTONIO ANGOLA**  
**ÁREA RUA 34 E RUA 01**  
**ÁREA REMANESCENTE**  
 Escala 1:1300

**ANTONIO ANGOLA**  
 05 06 07 08 09 10

**ANTONIO ANGOLA**  
 05 06 07 08 09 10

**DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS URBANA**

Área Total: 26.281,65 m²  
 Área da Rua 34 e Rua 01: 2.417,37 m²  
 Área Remanescente: 23.864,28 m²

Projeto: João Emídio do Nascimento e Outros  
 CPF: 150.781.991-53

Trabalho nº 1.002  
 Folha 01

CM/TS

Prof. Responsável: João Emídio do Nascimento  
 Inscrição Profissional: 127/2010

Outubro / 2015

Indicada

**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**  
 Escala 1:1300  
**ÁREA ORIGINAL**

SEPLAN  
 Polígrafos  
 04/2016









LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.343

Ficha

001

IMÓVEL

**Lote Urbano sob nº. 01 (Um), da Quadra nº. 06 (Seis), da Planta do Loteamento denominado "JARDIM TANGARÁ II", situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a Área Total de 390,00 Metros Quadrados,** dentro das divisas,

medidas e confrontações seguintes: Frente: medindo 13,00 metros para a Rua 03; Fundos: medindo 13,00 metros, dividindo com o lote nº 08; Lado Direito: medindo 30,00 metros, dividindo com a Rua 30-A, com a qual faz esquina; Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros, dividindo com o Lote nº 02.-

**PROPRIETÁRIO: EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.953.205/0001-80; com escritório situado na Avenida Ismael José do Nascimento nº 1.357-W Jardim Tangará II em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo sócio quotista, **Sr. Aristides Bonzanini**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CLRG. nº. 6.026.192-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 068.259.158-00, residente e domiciliado na AV. Ismael José do nascimento nº 1.357-W, Jardim Tangará II, em

Tangará da Serra - MT.- **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **015** do lvº 02, datado de 07/11/1983 deste RGL- **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº. **79.306**, Dou fé Eu **Maria Mercedes Batista**, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino.- Tangará da Serra - MT, 27 de agosto de 2.002.-

**R-: 01 / 19.343 / 27 de agosto de 2.002.- TITULO:** Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:** EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA.- **ADQUIRENTE:** O

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.-

**FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 010 as fls 164/vº, datado de 22.07.2.002.- **VALOR:** R\$ 104.000,00 (incluído neste valor outros imóveis).-

**CONDIÇÕES:** O Imóvel constante da presente matrícula.-

**PROTOCOLO:** Título Apontado sob nr. 79.306, dou fé Eu **Maria Mercedes Batista**, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra -MT, 27 de agosto de 2.002.:

**C E R T I F I C O** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19343, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 07 de novembro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): 176,8

BAG48181 - 17,80

BAG48182 - 20,20

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

**Joile Keidy Monção Alves**  
Substituta

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula  
**19.344**

Ficha  
**001**

IMÓVEL

PREFEITURA  
Tangará da Serra - MT  
RUA  
59 1200

**ANTONIO TUM DE ALMEIDA**  
OFICIAL  
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

CMTS  
Fl. 59



**Lote Urbano sob nº. 02 (Dois), da Quadra nº. 06 (Seis), da Planta do Loteamento denominado "JARDIM TANGARÁ II", situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a Área Total de 390,00 Metros Quadrados**, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: medindo 13,00 metros para a Rua 03; Fundos: medindo 13,00 metros, dividindo com o lote nº 08; Lado Direito: medindo 30,00 metros, dividindo com o Lote 01; Lado Esquerdo: com igual medida, dividindo com o Lote nº 03.- **PROPRIETÁRIO: EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.953.205/0001-80; com escritório situado na Avenida Ismael José do Nascimento nº 1.357-W Jardim Tangará II em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo sócio quotista, **Sr. Aristides Bonzanini**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI.RG. nº. 6.026.192-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 068.259.158-00, residente e domiciliado na AV. Ismael José do nascimento nº 1.357-W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra - MT.- **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. **015** do livº 02, datado de 07.11.1983, deste RGL.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº. **79.306**, Dou fé Eu *M. Batista* Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino.- Tangará da Serra - MT, 27 de agosto de 2.002.-

**R-: 01 / 19.344 / 27 de agosto de 2.002.- TÍTULO:** Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:** **EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA.- ADQUIRENTE:** **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da CI.RG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 010 as fls 164/vº, datado de 22.07.2.002.- **VALOR:** R\$ 104.000,00 (incluído neste valor outros imóveis).- **CONDICÕES:** **O Imóvel constante da presente matrícula.- PROTOCOLO:** Título Apontado sob nr. 79.306, dou fé. Eu *M. Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra -MT, 27 de agosto de 2.002.:

**CERTIFICO** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19344, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 07 de novembro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): 176, 8  
BAG48183 - 17, 80  
BAG48184 - 20, 20  
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Joile Keidy Monção Alves*  
**Joile Keidy Monção Alves**  
Substituta



**Selo do Controle Digital**  
contido no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

PRECATÓRIA  
Nº 40.124

CM/TS  
Fl. 62  
Ru. 1

ANTONIO TUM DE ALMEIDA  
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

19.345

Fiche

001

IMÓVEL

**Lote Urbano sob nº. 03 (Três), da Quadra nº. 06 (Seis), da Planta do Loteamento denominado "JARDIM TANGARÁ II", situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a Área Total de 390,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: medindo 13,00 metros para a Rua 03; Fundos: medindo 13,00 metros, dividindo com o lote nº 08; Lado Direito: medindo 30,00 metros, dividindo com o Lote 02; Lado Esquerdo: a mesma medida, dividindo com o Lote nº 04.- PROPRIETÁRIO: EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.953.205/0001-80; com escritório situado na Avenida Ismael José do Nascimento nº 1.357-W Jardim Tangará II em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo sócio quotista, Sr. Aristides Bonzanini, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CLRG. nº. 6.026.192-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 068.259.158-00, residente e domiciliado na AV. Ismael José do nascimento nº 1.357-W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra - MT.- REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº. 015 do livº 02 datado de 07.11.1983, deste RGL.- PROTOCOLO: Título apontado sob nº. 79.306, Dou fé Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino.- Tangará da Serra - MT, 27 de agosto de 2.002.-**

**R-: 01 / 19.345 / 27 de agosto de 2.002.- TITULO: Compra e Venda.- TRANSMITENTE: EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA.- ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº Jaime Luiz Muraro, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 010 as fls 164/vº, datado de 22.07.2.002.- VALOR: R\$ 104.000,00 (incluído neste valor outros imóveis).- CONDIÇÕES: O Imóvel constante da presente matrícula.- PROTOCOLO: Título Apontado sob nr. 79.306, dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra -MT, 27 de agosto de 2.002.:**

**C E R T I F I C O** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19345, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 07 de novembro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176,8

BAG48185 - 17,8

BAG48186 - 20,20

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Joile Keidy Monção Alves  
Substituta

Selo do Controle Digital

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.347

Ficha

001

IMÓVEL

PRO-CRISTINA  
Tangará da Serra - MT  
12.115  
43/1.2011

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

F. 6/9

Aut. 10



**Lote Urbano sob nº. 05 (Cinco), da Quadra nº. 06 (Seis), da Planta do Loteamento denominado "JARDIM TANGARÁ II", situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a Área Total de 390,00 Metros Quadrados,** dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: medindo 13,00 metros para a Rua 03; Fundos: medindo 13,00 metros, dividindo com o lote nº 09; Lado Direito: medindo 30,00 metros, dividindo com os Lotes 04; Lado Esquerdo: medindo 30,00 metros, dividindo com os Lotes nº 06.-

**PROPRIETÁRIO: EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.953.205/0001-80; com escritório situado na Avenida Ismael José do Nascimento nº 1.357-W Jardim Tangará II em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo sócio quotista, **Sr. Aristides Bonzanini**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da C.I.R.G. nº. 6.026.192-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 068.259.158-00, residente e domiciliado na AV. Ismael José do nascimento nº 1.357-W, Jardim Tangará II, em

Tangará da Serra - MT.- **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. 015 do lvº 02, datado de 07.11.1973, neste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº. 79.306, Dou fé Eu *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino.- Tangará da Serra - MT, 27 de agosto de 2.002.-

**R-: 01 / 19.347 / 27 de agosto de 2.002.- TITULO:** Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:** **EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA.- ADQUIRENTE:** **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº **Jaime Luiz Muraro**, brasileiro casado, portador da C.I.R.G nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 010 as fls 164/vº, datado de 22.07.2.002.- **VALOR:** R\$ 104.000,00 (incluído neste valor outros imóveis).- **CONDICÕES:** O Imóvel constante da presente matrícula.- **PROTOCOLO:** Título Apontado sob nr. 79.306, dou fé. *Maria Mercedes Batista* Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra -MT, 27 de agosto de 2.002.:

**CERTIFICO** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19347, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 07 de novembro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): 176,8  
BAG48189 - 17,80  
BAG48190 - 20,20  
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Joile Keidy Monção Alves*  
Joile Keidy Monção Alves  
Substituta



Selo do Controle Digital  
continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

19.348

Ficha

001

ANTONIO TUM DE ALMEIDA  
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Anverso:

IMÓVEL

Lote Urbano sob nº. 06 (Seis), da Quadra nº. 06 (Seis), da Planta do Loteamento denominado "JARDIM TANGARÁ II", situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a Área Total de 390,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: medindo 13,00 metros para a Rua 03; Fundos: medindo 13,00 metros, dividindo com o lote nº 09; Lado Direito: medindo 30,00 metros, dividindo com o Lote 05; Lado Esquerdo: com igual medida, dividindo com os Lotes nº 07.- **PROPRIETÁRIO:** EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.953.205/0001-80; com escritório situado na Avenida Ismael José do Nascimento nº 1.357-W Jardim Tangará II em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo sócio quotista, Sr. Aristides Bonzanini, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CLRG. nº. 6.026.192-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 068.259.158-00, residente e domiciliado na AV. Ismael José do nascimento nº 1.357-W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra - MT.- **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob nº. 015 do 1º of. datado de 07.11.1983, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº. 79.306, Dou fé Eu Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino.- Tangará da Serra - MT, 27 de agosto de 2.002.-

R-: 01 / 19.348 / 27 de agosto de 2.002.- **TÍTULO:** Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:** EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA.- **ADQUIRENTE:** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº Jaime Luiz Muraro, brasileiro casado, portador da CLRG nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 010 as fls 164/vº, datado de 22.07.2.002.- **VALOR:** R\$ 104.000,00 (incluído neste valor outros imóveis).- **CONDICÕES:** O Imóvel constante da presente matrícula.- **PROTOCOLO:** Título Apontado sob nr. 79.306, dou fé Eu Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra -MT, 27 de agosto de 2.002.:

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19348, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 07 de novembro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e de Registro  
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital  
Cod. Ato(s): 176, 8

BAG48191 - 17, 80

BAG48192 - 20, 20

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Joile Keidy Monção Alves  
Substituta

Selo do Controle Digital

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

PROJETADA  
Matrícula 19349  
45.131

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA  
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

19.349

Ficha

001

CM/TS

Anverso:

IMÓVEL

**Lote Urbano sob nº. 07 (Sete), da Quadra nº. 06 (Seis), da Planta do Loteamento denominado "JARDIM TANGARÁ II", situado nesta cidade de Tangará da Serra - MT, com a Área Total de 390,00 Metros Quadrados, dentro das divisas, medidas e confrontações seguintes: Frente: medindo 13,00 metros para a Rua 03; Fundos: medindo 13,00 metros, dividindo com o lote nº 09; Lado Direito: medindo 30,00 metros, dividindo com o Lote 06; Lado Esquerdo: a mesma medida, medida, dividindo com a Rua 28-A, com a qual faz esquina.- PROPRIETÁRIO: EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 03.953.205/0001-80; com escritório situado na Avenida Ismael José do Nascimento nº 1.357-W Jardim Tangará II em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pelo sócio quotista, Sr. Aristides Bonzanini, brasileiro, casado, pecuarista, portador da C.I.R.G. nº. 6.026.192-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº. 068.259.158-00, residente e domiciliado na AV. Ismael José do nascimento nº 1.357-W, Jardim Tangará II, em Tangará da Serra - MT.- REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº. 015 do lvº 02, datado de 07/11/1983, deste RGI.- PROTOCOLO: Título apontado sob nº. 79.306, Dou fé Eu Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino.- Tangará da Serra - MT, 27 de agosto de 2.002.-**

**R-: 01 / 19.349 / 27 de agosto de 2.002.- TÍTULO: Compra e Venda.- TRANSMITENTE: EMITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TANGARÁ LTDA.- ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nr. 03.788.239/0001-66, com sede à Avenida Brasil nº 50-W, centro em Tangará da Serra -MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Engº Jaime Luiz Muraro, brasileiro casado, portador da C.I.R.G nº 962.494-SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.474.309-00, residente e domiciliado na Rua 05 nr. 1.731 Bairro Vila Alta, nesta cidade de Tangará da Serra -MT.- FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do Registro Civil e Anexos de Progresso - MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, no livro 010 as fls 164/vº, datado de 22.07.2.002.- VALOR: R\$ 104.000,00 (incluído neste valor outros imóveis).- CONDIÇÕES: O Imóvel constante da presente matrícula.- PROTOCOLO: Título Apontado sob nr. 79.306, dou fé. Eu Maria Mercedes Batista, escrevente juramentada, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra -MT, 27 de agosto de 2.002.:**

**CERTIFICO** e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 19349, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 07 de novembro de 2017.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 175
Selo de Controle Digital Cod. Ato(s): 176, 8 BAG48193 - 17, 80 BAG48194 - 20, 20 Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">http://www.tjmt.jus.br/selos</a>

Joile Keidy Monção Alves  
Substituta

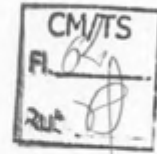


Selo do Controle Digital

continua no verso



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO**



**SOLICITANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:** Determinação de valor de mercado através de aplicação de modelo estatístico clássico.

**ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Arlindo Lopes da Silva (Rua 03), Lote 01,02,03,05,06,07 da Quadra 06, Loteamento Jardim Tangará II.

**CIDADE:** Tangará da Serra

**UF:** MT

**CEP:** 78300-000

**ÁREA DO IMÓVEL:** 390,00m<sup>2</sup> (CADA LOTE)

**MÉTODO UTILIZADO:** Comparativo Direto de Dados de Mercado

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Esdras Marlon da Silva Jara

**PROFISSÃO:** Engenheiro Civil; CREA N° 1009859552 D-GO

**CONTATO:** (65) 99632-6529; e-mail: [esdras.projetos@gmail.com](mailto:esdras.projetos@gmail.com)

Esdras Marlon da Silva Jara  
Engenheiro Civil  
CREA: 1009859552





## 1) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente laudo tem por objetivo a apresentação da determinação do valor de mercado de vários lotes situados na Rua Arlindo Lopes da Silva (Rua 03) da Quadra 06, Jardim Tangará II, Tangará da Serra - MT.



## 2) CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO – (NBR 14653-2; 7.3.1)

- **Aspectos gerais:** na conjuntura atual o mercado imobiliário da região encontra-se equiparado com o potencial de compra da economia nacional.
- **Aspectos físicos:** As características do relevo do município são marcadas pela topografia plana (95%). Topografias suavemente ondulada e montanhosa respondem por 5%. A localização de Tangará da Serra é entre as serras de Tapirapuã e dos Parecis, que por sua vez delimitam dois ecossistemas importantes no território brasileiro: o Pantanal (Sul) e o Chapadão dos Parecis (Norte). A Serra dos Parecis é o divisor de águas entre as bacias do Amazonas (Norte) e do Paraguai-Paraná (Sul). A altitude média é de 423 metros acima do nível do mar. Quanto à vegetação, Tangará da Serra dispõe de matas densas nas encostas e no alto da Serra de Tapirapuã, e cerrado no alto da Serra dos Parecis.
- **Uso e ocupação do solo:** com relação as confrontações do imóvel é seguro dizer que o mesmo está dentro dos recuos exigidos pela municipalidade e que o mesmo não está invadindo o passeio público.
- **Infraestrutura urbana:** Em termos de transporte, são ao todo 7 linhas intermunicipais, ligando a cidade diretamente a outros 16 municípios, 5 linhas interestaduais, ligando a cidade diretamente com 6 estados brasileiros e o transporte coletivo urbano conta com 19 ônibus, em 8 linhas, atendendo todos os bairros da cidade. Possui uma eficiente coleta de resíduos sólidos e dota-se de aterro sanitário, energia elétrica em toda zona urbana, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais.

Esdras Marlon da Silva Jr. -  
Engenheiro Civil  
CREA: 1009859552



- **Atividades existentes:** As culturas de soja e cana-de-açúcar são as atividades predominantes, havendo o cultivo de outras culturas. A atividade de soja representa, considerando os municípios vizinhos, como Sapezal, Campos de Julio e Campo Novo dos Parecis, 20% de toda a produção do estado. Já a atividade de Cana de açúcar, representa na região de Tangará da Serra 50% da produção do estado, produzindo 8 milhões de toneladas. A pecuária é baseada na fase de cria, recria e corte, além da leiteira. Destaca-se a atividade de avicultura, representada pela 3ª. posição para frangos e 7ª. posição para galinhas poedeiras no Estado.

- **Equipamentos comunitários:** o município é dotado de um batalhão de Polícia Militar, uma delegacia de Polícia Civil, uma brigada da Guarda Municipal, escolas públicas e privadas, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, clubes de lazer e pousadas de pesca.

### 3) CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO – (NBR 14653-2; 7.3.2)

- **Localização:** a localização do imóvel encontra-se no Mapa de Localização, anexo aos autos.

- **Utilização atual e vocação:** o imóvel elemento desta avaliação é de uso público.

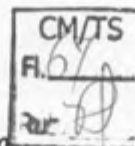
- **Infra estrutura urbana disponível:** o imóvel trata-se de um lote localizado em zona industrial, com pavimentação asfáltica e luz elétrica.

- **Restrições físicas e legais ao aproveitamento:** até a elaboração deste laudo não foi apresentado nenhuma restrição quanto ao aproveitamento do imóvel.

- **Sub ou super aproveitamento:** até a elaboração deste laudo não foi detectado nenhum sub ou super aproveitamento do imóvel.

Esdras Marlon da Silva Junior  
Engenheiro Civil  
CREA: 1009859552

PREP...  
601211



#### 4) CARACTERIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS – (NBR 14653-2; 7.3.3)

- Aspectos construtivos, qualitativos, quantitativos e tecnológicos, comparados com a documentação disponível: o imóvel trata-se de vários lotes urbanos com 390,00 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados) cada um.
- Aspectos arquitetônicos, paisagísticos e funcionais, inclusive conforto ambiental: não apresenta aspectos correlatos que possam influenciar o valor do bem.
- Adequação da edificação em relação aos usos recomendáveis para a região: não existe edificações no imóvel avaliado.
- Patologias, danos construtivos: Até a data desta avaliação não foram detectados patologias e danos que influenciassem o valor do imóvel objeto desta avaliação.

#### 5) CÁLCULOS AVALIATÓRIOS (NBR 14653-2; 8.2)

##### 5.1 VALOR DE MERCADO

Para elaboração deste trabalho foi utilizado o “Método Comparativo de Dados de Mercado”, com tratamento técnico aos dados com utilização de regressão linear, conforme recomenda a Norma Técnica da ABNT – NBR 14.653, partes 1 e 2.

Para o valor unitário aplicou-se a seguinte fórmula:

$$V_t = A \times V_q \times K_1 \times K_2 \times K_3 \times K_4 \times K_5 \times K_6$$

Onde:

V<sub>t</sub> = Valor do terreno a ser determinado

A = área do terreno avaliado

V<sub>q</sub> = valor médio unitário de terrenos na área, obtido em pesquisa e homogeneizado

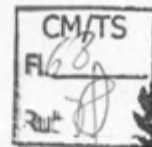
K<sub>i</sub> = Fatores de ponderação

Período de pesquisa: Maio/2018.

Assim, temos:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Coordenadoria de Estudos e Projetos



1) Informante/Proprietário:

<http://diegorochaimoveis.com.br/2015/single.php?id=1757>

Localização: Jardim Tangará II

Oferta: R\$ 130.000,00

Área do Terreno: 400,00 m<sup>2</sup>

2) Informante/Proprietário:

<https://www.denilsoncorretor.com.br/356/imoveis/venda-terreno-jardim-tangara-ii-tangara-da-serra-mt>

Localização: Jardim Tangará II

Oferta: R\$ 120.000,00

Área do Terreno: 390,00 m<sup>2</sup>

3) Informante/Proprietário:

<https://www.denilsoncorretor.com.br/399/imoveis/venda-area-jardim-tangara-ii-tangara-da-serra-mt>

Localização: Jardim Tangará II

Oferta: R\$ 100.000,00

Área do Terreno: 390,00 m<sup>2</sup>

4) Informante/Proprietário:

<http://tgaimoveis.com.br/property/terreno-de-esquina-av-jose-do-nascimento/>

Localização: Jardim Tangará II

Oferta: R\$ 80.000,00

Área do Terreno: 200,00 m<sup>2</sup>

5) Informante/Proprietário:

<http://tgaimoveis.com.br/property/terreno-10x40-av-ismael-jose-do-nascimento/>

Localização: Jardim Tangará II



Oferta: R\$ 160.000,00

Área do Terreno: 400,00 m<sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
63/2014  
11/11

### QUADRO DE HOMOGENEIZAÇÃO

Pesquisa n°	Área Imóvel (m <sup>2</sup> )	Valor Total	Valor do m <sup>2</sup>	Fator Fonte	Fator Área	Fator Locali.	Fator Infra.	Dados Hom.
1	400,00	R\$ 130.000,00	R\$ 325,00	0,90	1,00	0,85	1,00	R\$ 248,63
2	390,00	R\$ 120.000,00	R\$ 307,69	0,90	1,00	1,00	1,00	R\$ 276,92
3	390,00	R\$ 100.000,00	R\$ 256,41	0,90	1,00	1,00	1,00	R\$ 230,77
4	200,00	R\$ 80.000,00	R\$ 400,00	0,90	0,92	0,85	1,00	R\$ 281,52
5	400,00	R\$ 160.000,00	R\$ 400,00	0,90	1,00	0,85	1,00	R\$ 306,00

- a) Número de dados, N = 5; graus de liberdade, N - 1 = 4
- b) Média = R\$ 268,77
- c) Desvio Padrão "S" = 29,43
- d) Coeficiente de Variação = 10,95% < 15,00% (OK!)

**Obs.: Como o coeficiente de variação é menor que 15%, não houve a necessidade de busca por Outlier (NBR 14653-2:2004, p.3).**

#### Verificação da pertinência do rol pelo critério excludente de Chauvenet

Valor crítico para 5 amostras: 1,65

X<sub>3</sub> = R\$ 230,77 = 1,29 < 1,65 (OK!)

X<sub>5</sub> = R\$ 306,00 = 1,27 < 1,65 (OK!)

#### Limites de confiança

Graus de liberdade: 4

Nível de confiança desejado: 80%

Percentual correspondente: t 0,90 (tabela "t" Student) = 1,53



CM/TS  
Fl. 70

$X_{\text{máximo}} = R\$ 291,28$

$X_{\text{mínimo}} = R\$ 246,25$

PREFEITURA  
TANGARÁ DA SERRA  
04/2018

### Determinação da amplitude do intervalo e divisão deste em classes

A amplitude  $A$  do intervalo é: 15,01

Divisão em classes para determinação do valor de decisão:

#### 1ª Classe:

246,25.....261,26

peso "1"; 248,63

#### 2ª Classe:

261,26.....276,27

peso "0";

#### 3ª Classe:

276,27.....291,28

peso "1"; 276,92; 281,52

Soma dos pesos ( $S_p$ ) = 5

Soma dos valores ponderados ( $S_v$ ) = 1365,51

Tomada de Decisão = R\$ 273,10

Assim, o valor unitário é de R\$ R\$ 273,10 x m<sup>2</sup>.

Genias Marlon da Silva Jari.  
Engenheiro Civil  
CRA: 1009859552



**Calculo do Fator K1 = Fator Testada**

Testada padrão com os mesmos lotes da região;

$$K_1 = 1,00$$

**Calculo do Fator K2 = Fator de profundidade**

Profundidade padrão com os mesmos lotes da região;

$$K_2 = 1,00$$

**Calculo do Fator K3 = Fator de esquina**

$$K_3 = 1,00 \text{ (PARA OS LOTES 02,03,05,06)}$$

$$K_3 = 1,20 \text{ (PARA OS LOTES 01,07)}$$

**Calculo do Fator K4 = Fator de topografia**

Considerando que o terreno é plano; o fator é:

$$K_4 = 1,00$$

**Calculo do Fator K5 = Fator de superfície do solo**

Considerando que o terreno tem superfície seca e firme; o fator é:

$$K_5 = 1,00$$

**Calculo do Fator K6 = Fator de infraestrutura**

Considerando que o fator já foi aplicado no quadro de homogeneização:

$$K_6 = 1,00$$

**Calculo do Fator K7 = Fator de transposição**

Considerando que as amostras adotadas na pesquisa são de uma região vizinha.

Eng.º Marlon da Silva Jara  
Engenheiro Civil  
CREA: 1009859552



**Valor do LOTE 01:**

Valor com base em **Maio/2018:**

$$V_t = 390,00m^2 \times R\$ 273,10 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,20 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$$

$$V_t = R\$ 127.810,80$$

Portanto o valor do **Lote 01** com base na pesquisa de mercado para Maio/2018 é:

**R\$ 127.810,80 (cento e vinte e sete mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**

**Valor do LOTE 02:**

Valor com base em **Maio/2018:**

$$V_t = 390,00m^2 \times R\$ 273,10 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$$

$$V_t = R\$ 106.509,00$$

Portanto o valor do **Lote 02** com base na pesquisa de mercado para Maio/2018 é:

**R\$ 106.509,00 (cento e seis mil quinhentos e nove reais)**

**Valor do LOTE 03:**

Valor com base em **Maio/2018:**

$$V_t = 390,00m^2 \times R\$ 273,10 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$$

$$V_t = R\$ 106.509,00$$

Portanto o valor do **Lote 03** com base na pesquisa de mercado para Maio/2018 é:

**R\$ 106.509,00 (cento e seis mil quinhentos e nove reais)**

Eng.ºs Marlon da Silva J.ª  
Engenheiro Civil  
CREA: 1009859552





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Coordenadoria de Estudos e Projetos



**Valor do LOTE 05:**

Valor com base em **Maio/2018:**

$$V_t = 390,00m^2 \times R\$ 273,10 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$$

$$V_t = R\$ 106.509,00$$

Portanto o valor do **Lote 05** com base na pesquisa de mercado para Maio/2018 é:

**R\$ 106.509,00 (cento e seis mil quinhentos e nove reais)**

**Valor do LOTE 06:**

Valor com base em **Maio/2018:**

$$V_t = 390,00m^2 \times R\$ 273,10 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$$

$$V_t = R\$ 106.509,00$$

Portanto o valor do **Lote 06** com base na pesquisa de mercado para Maio/2018 é:

**R\$ 106.509,00 (cento e seis mil quinhentos e nove reais)**

**Valor do LOTE 07:**

Valor com base em **Maio/2018:**

$$V_t = 390,00m^2 \times R\$ 273,10 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,20 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,00$$

$$V_t = R\$ 127.810,80$$

Portanto o valor do **Lote 07** com base na pesquisa de mercado para Maio/2018 é:



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Coordenadoria de Estudos e Projetos*



**R\$ 127.810,80 (cento e vinte e sete mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**

Tangará da Serra - MT, 21 de Maio de 2018.

**Eng Civil. Esdras Marlon da Silva Jara**

**Engenheiro Avaliador**

**Perito Judicial – Justiça Federal**



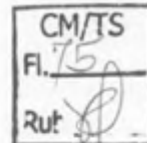
*Esdras Marlon da Silva Jara*  
*Engenheiro Civil*  
*CREA: 1009859552*

---

**ESDRAS MARLON DA SILVA JARA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA 1009859552 D-GO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



**PARECER TÉCNICO Nº 003/2019/SEPLAN**

Tangará da Serra/MT, 10 de janeiro de 2019.

Interessado: **Prof. Fábio Martins Junqueira**

Referente: Avaliação de área urbana referente ao Decreto 275/GP/2008

Assunto: **Avaliação de área urbana referente ao Decreto 275/GP/2008**



1. Este parecer trata da avaliação de área em perímetro urbano objeto de desapropriação mencionado no Decreto 275/GP/2008.
2. Considerando que na data de 11 de setembro de 2008 foi emitido pelo senhor Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal à época, o decreto 275/GP/2008, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação às áreas de terra denominado como **Área 01** – Avenida Ismael José do Nascimento, com 2.028,73 m<sup>2</sup>; **Área 02** – Rua 34, com 675,00 m<sup>2</sup>; **Área 03** – Rua 36, com 1.350,00 m<sup>2</sup> e **Área 04** – Rua 03-A, com 3.200,54 m<sup>2</sup>.
3. Considerando que na data de 01 de setembro de 2008 foi elaborado pelos senhores Ronaldo Pereira Diniz Neto, engenheiro civil, Crea 9495-D, Nilton dos Reis Barros, arquiteto, Crea 11048-D e Anízio Onofre de Souza, até então membros da Comissão de Avaliação de Imóveis conforme Portaria 282/GP/2007; Termo de Opinião de Preço nº .023-A/ano 2008 que avalia a área supracitada em R\$ 384.191,97 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
4. Aplicando-se, portanto, ao valor avaliado anteriormente a atualização monetária por índices reguladores, neste caso utilizou-se o IGP-M, o valor atual fica em R\$ 668.700,14 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos reais e catorze centavos).

*Esdras Marlon da Silva Jara*  
Engenheiro Civil  
CREA: 1009859552

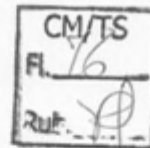
**ESDRAS MARLON DA SILVA JARA**  
Engenheiro Civil  
CREA 1009859552  
Superintendente do Escritório do Estudos e Projetos



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão

Tipo: Simplificado - Situação: Todas



12/02/19

10:10:27

Ter

Página 1

Inscrição **CONTRIBUINTE - 20632622172 (Código 0003409)**  
 Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**  
 Endereço **AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, -**  
 Bairro **CHACARA**

POR

**Dados do Contribuinte** 20632622172

Local : AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 999 N  
 CHACARA

Exercício Recelta

Parc	Situação	Valor Principal	Valor Corrigido
Lançamento0-0	em	0,00	0,00
		Saldo do lançamento:	0,00
		Saldo da inscrição:	0,00
<b>Total principal</b>	<b>Total acréscimos</b>	<b>Total descontos</b>	<b>Total débito</b>
0,00	0,00	0,00	0,00



VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
 CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão**  
Tipo: Simplificado - Situação: Todas

CM/TS  
Fl. 7/7  
105/2019  
RUC

12/02/19  
10:10:27  
Ter  
Página 2

Inscrição **IMOBILIARIO\_URBANO - 4040001180001 (Código 035547)**  
Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**  
Endereço **AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO**  
Bairro **CHACARA**

## POR

**Dados do Imóvel** 4040001180001 QD: 0 Lt:  
**Local :** AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 999 N. 999-N CHACARA 01  
CHACARA

Exercicio	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido	
2007	ASFALTO	Lançamento02007-168/0	1	Vencida	em 10/12/2007	424,83	AJZ/DEV 1.909,51
						Saldo do lançamento:	1.909,51
2008	IPTU	Lançamento12008-001/1	1	Vencida	em 15/04/2008	500,92	AJZ/DEV 2.146,55
						Saldo do lançamento:	2.146,55
08	ASFALTO	Lançamento02008-168/0	1	Vencida	em 10/01/2008	445,15	AJZ/DEV 1.973,24
						Saldo do lançamento:	1.973,24
2008	ASFALTO	Lançamento12008-168/1	1	Vencida	em 10/02/2008	445,15	AJZ/DEV 1.951,42
						Saldo do lançamento:	1.951,42
2008	ASFALTO	Lançamento22008-168/2	1	Vencida	em 10/03/2008	445,15	AJZ/DEV 1.933,82
						Saldo do lançamento:	1.933,82
2008	ASFALTO	Lançamento32008-168/3	1	Vencida	em 10/04/2008	445,15	AJZ/DEV 1.915,79
						Saldo do lançamento:	1.915,79
2008	ASFALTO	Lançamento42008-168/4	1	Vencida	em 10/05/2008	445,15	AJZ/DEV 1.895,44
						Saldo do lançamento:	1.895,44
08	ASFALTO	Lançamento52008-168/5	1	Vencida	em 10/06/2008	445,15	AJZ/DEV 1.869,32
						Saldo do lançamento:	1.869,32
2008	ASFALTO	Lançamento62008-168/6	1	Vencida	em 10/07/2008	445,15	AJZ/DEV 1.844,46
						Saldo do lançamento:	1.844,46
2008	ASFALTO	Lançamento72008-168/7	1	Vencida	em 10/08/2008	445,15	AJZ/DEV 1.825,84
						Saldo do lançamento:	1.825,84
2008	ASFALTO	Lançamento82008-168/8	1	Vencida	em 10/09/2008	445,15	AJZ/DEV 1.814,06
						Saldo do lançamento:	1.814,06
2008	ASFALTO	Lançamento92008-168/9	1	Vencida	em 10/10/2008	445,15	AJZ/DEV 1.803,40
						Saldo do lançamento:	1.803,40

VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão

Tipo: Simplificado - Situação: Todas



CMTS  
Fl. 18  
RUBRICA

12/02/19  
0:10:27  
Ter  
Página 3

Inscrição **IMOBILIARIO\_URBANO - 4040001180001 (Código 035547)**  
Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**  
Endereço **AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO**  
Bairro **CHACARA**

POR

**Dados do Imóvel** 4040001180001 QD: 0 Lt.  
**Local :** AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 999 N. 999-N CHACARA 01  
CHACARA

Exercício	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
2008	ASFALTO	1	Lançamento102008-166/10 Vencida	em 10/11/2008	445,15	AJZ/DEV 1.786,53
					Saldo do lançamento:	1.786,53
2009	IPTU	1	Lançamento12009-001/1 Vencida	em 15/04/2009	576,84	AJZ/DEV 2.213,03
					Saldo do lançamento:	2.213,03
2010	IPTU	1	Lançamento12010-001/1 Vencida	em 16/04/2010	600,86	AJZ/DEV 2.089,72
					Saldo do lançamento:	2.089,72
2011	IPTU	1	Lançamento02011-001/0 Vencida	em 15/04/2011	673,24	AJZ/DEV 2.055,61
					Saldo do lançamento:	2.055,61
2012	IPTU	1	Lançamento02012-001/0 Vencida	em 13/04/2012	707,03	AJZ/DEV 1.930,72
					Saldo do lançamento:	1.930,72
2013	IPTU	1	Lançamento02013-001/0 Vencida	em 15/04/2013	738,35	AJZ/DEV 1.757,87
					Saldo do lançamento:	1.757,87
2014	IPTU	1	Lançamento02014-001/0 Vencida	em 25/04/2014	853,06	AJZ/DEV 1.788,83
					Saldo do lançamento:	1.788,83
2015	IPTU	1	Lançamento02015-001/0 Vencida	em 30/04/2015	907,06	AJZ/DEV 1.622,83
					Saldo do lançamento:	1.622,83
2015	C MELHO	1	Lançamento02015-013/0 Vencida	em 30/10/2015	2.566,66	AJZ/DEV 2.566,66
		2	Vencida	em 30/11/2015	2.566,66	2.566,66
		3	Vencida	em 30/12/2015	2.566,66	2.566,66
		4	Vencida	em 30/01/2016	2.566,66	2.566,66
		5	Vencida	em 29/02/2016	2.566,66	2.566,66
		6	Vencida	em 29/03/2016	2.566,66	2.566,66
		7	Vencida	em 29/04/2016	2.566,66	2.566,66
		8	Vencida	em 30/05/2016	2.566,66	2.566,66
		9	Vencida	em 29/06/2016	2.566,66	2.566,66
		10	Vencida	em 29/07/2016	2.566,66	2.566,66
		11	Vencida	em 29/08/2016	2.566,66	2.566,66
		12	Vencida	em 29/09/2016	2.566,66	2.566,66
		13	Vencida	em 29/10/2016	2.566,66	2.566,66
		14	Vencida	em 29/11/2016	2.566,66	2.566,66

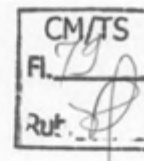
VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**

**HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão**

Tipo: Simplificado - Situação: Todas



12/02/19  
10:10:27  
Ter  
Página 4

Inscrição **IMOBILIARIO\_URBANO - 4040001180001 (Código 035547)**  
Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**  
Endereço **AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO**  
Bairro **CHACARA**

**POR**

**Dados do Imóvel** 4040001180001 QD: 0 Lt.  
**Local :** AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 999 N. 999-N CHACARA 01  
CHACARA

Exercício	Recelta	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
		15	Vencida	em 29/12/2016	2.566,66	2.566,66
		16	Vencida	em 30/01/2017	2.566,66	2.566,66
		17	Vencida	em 28/02/2017	2.566,66	2.566,66
		18	Vencida	em 28/03/2017	2.566,66	2.566,66
					Saldo do lançamento:	46.200,00
2016	IPTU	Lançamento02016-001/0				AJZ/DEV
		1	Vencida	em 11/04/2016	1.244,57	1.875,38
					Saldo do lançamento:	1.875,38
2017	IPTU	Lançamento02017-001/0				AJZ/DEV
		1	Vencida	em 30/04/2017	1.336,40	1.743,03
					Saldo do lançamento:	1.743,03
2018	IPTU	Lançamento02018-001/0				D A/DEV
		1	Vencida	em 30/04/2018	1.362,35	1.580,29
					Saldo do lançamento:	1.580,29
					Saldo da inscrição	89506,69
	<b>Total principal</b>				<b>Total descontos</b>	<b>Total débito</b>
	61.022,16				0,00	89.506,69
		<b>Total acréscimos</b>				
		28.484,53				



VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**

**HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão**

Tipo: Simplificado - Situação: Todas

CM/TS  
Fl. 80  
Rut. *[Signature]*  
2/02/19 10:10:27  
Ter  
Página 5



Inscrição **IMOBILIARIO\_URBANO - 4040001180002 (Código 035548)**  
Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**  
Endereço **AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, -**  
Bairro **CHACARA**

**POR**

**Dados do Imóvel** 4040001180002 QD: Lt:  
**Local :** AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 999 N. 999-N CHACARA 01  
CHACARA

Exercicio	Recalza	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
2010	IPTU	1	Lançamento12010-001/1 Vencida	em 16/04/2010	114,22	D A/DEV 393,43
					Saldo do lançamento:	393,43
2011	IPTU	1	Lançamento02011-001/0 Vencida	em 15/04/2011	94,98	AJZ/DEV 290,00
					Saldo do lançamento:	290,00
2012	IPTU	1	Lançamento02012-001/0 Vencida	em 13/04/2012	99,56	AJZ/DEV 271,88
					Saldo do lançamento:	271,88
2013	IPTU	1	Lançamento02013-001/0 Vencida	em 15/04/2013	91,32	AJZ/DEV 217,41
					Saldo do lançamento:	217,41
2014	IPTU	1	Lançamento02014-001/0 Vencida	em 25/04/2014	107,05	AJZ/DEV 224,48
					Saldo do lançamento:	224,48
2015	IPTU	1	Lançamento02015-001/0 Vencida	em 30/04/2015	113,83	AJZ/DEV 203,65
					Saldo do lançamento:	203,65
2016	IPTU	1	Lançamento02016-001/0 Vencida	em 11/04/2016	160,76	D A/DEV 242,25
					Saldo do lançamento:	242,25
2017	IPTU	1	Lançamento02017-001/0 Vencida	em 30/04/2017	172,62	D A/DEV 225,15
					Saldo do lançamento:	225,15
2018	IPTU	1	Lançamento02018-001/0 Vencida	em 30/04/2018	175,97	D A/DEV 204,13
					Saldo do lançamento:	204,13
					Saldo da inscrição:	2272,38
	<b>Total principal</b>				<b>Total descontos</b>	<b>Total débito</b>
	1.130,31				0,00	2.272,38
			<b>Total acréscimos</b>			
			1.142,07			

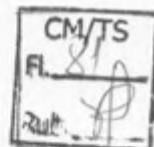
VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

**HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão**  
Tipo: Simplificado - Situação: Todas



12/02/19  
10:10:27  
Ter  
Página 6

Inscrição **IMOBILIARIO\_URBANO - 4040001180003 (Código 035549)**  
Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**  
Endereço **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO**  
Bairro **CHACARA**

**POR**

**Dados do Imóvel** 4040001180003 QD: Lt:  
**Local :** AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 999 N.999-N CHACARA 01  
CHACARA

Exercício	Recelta	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
2008	IPTU	1	Lançamento12008-001/1 Vencida	em 15/04/2008	169,84	AJZ/DEV 727,80
					Saldo do lançamento:	727,80
2009	IPTU	1	Lançamento12009-001/1 Vencida	em 15/04/2009	196,73	AJZ/DEV 754,75
					Saldo do lançamento:	754,75
10	IPTU	1	Lançamento12010-001/1 Vencida	em 16/04/2010	204,92	AJZ/DEV 705,87
					Saldo do lançamento:	705,87
2011	IPTU	1	Lançamento02011-001/0 Vencida	em 15/04/2011	229,24	AJZ/DEV 699,93
					Saldo do lançamento	699,93
2012	IPTU	1	Lançamento02012-001/0 Vencida	em 13/04/2012	240,29	AJZ/DEV 656,16
					Saldo do lançamento:	656,16
2013	IPTU	1	Lançamento02013-001/0 Vencida	em 15/04/2013	220,17	AJZ/DEV 524,19
					Saldo do lançamento:	524,19
2014	IPTU	1	Lançamento02014-001/0 Vencida	em 25/04/2014	258,10	AJZ/DEV 541,24
					Saldo do lançamento:	541,24
15	IPTU	1	Lançamento02015-001/0 Vencida	em 30/04/2015	274,43	AJZ/DEV 490,99
					Saldo do lançamento:	490,99
2016	IPTU	1	Lançamento02016-001/0 Vencida	em 11/04/2016	387,59	D.A/DEV 584,05
					Saldo do lançamento:	584,05
2017	IPTU	1	Lançamento02017-001/0 Vencida	em 30/04/2017	416,18	D.A/DEV 542,82
					Saldo do lançamento	542,82
2018	IPTU	1	Lançamento02018-001/0 Vencida	em 30/04/2018	424,26	D.A/DEV 492,13
					Saldo do lançamento:	492,13
					Saldo da inscrição	6719,93
	<b>Total principal</b>					<b>Total débito</b>
	3.021,75				<b>Total acréscimos</b>	6.719,93
					3.698,18	
					<b>Total descontos</b>	
					0,00	

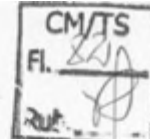
VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
CONFORME C T N DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**

**HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão**

Tipo: Simplificado - Situação: Todas



12/02/19

10:10:27

Ter

Página 7

Inscrição **IMOBILIARIO\_URBANO - 4040001180004 (Código 035550)**

Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**

Endereço **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO**

Bairro **CHACARA**

**POR**

**Dados do Imóvel**

4040001180004

QD: Lt:

**Local :** AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 999 N. 999-N CHACARA 01  
CHACARA

**Exercício Receita**

Exercício	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
2008	IPTU	1	Lançamento12008-001/1 Vencida	em 15/04/2008	725,60	AJZ/DEV 3.109,39
					Saldo do lançamento:	3.109,39
2009	IPTU	1	Lançamento12009-001/1 Vencida	em 15/04/2009	850,08	AJZ/DEV 3.261,28
					Saldo do lançamento:	3.261,28
2010	IPTU	1	Lançamento12010-001/1 Vencida	em 16/04/2010	885,46	AJZ/DEV 3.050,05
					Saldo do lançamento:	3.050,05
2011	IPTU	1	Lançamento02011-001/0 Vencida	em 15/04/2011	1.030,38	AJZ/DEV 3.146,07
					Saldo do lançamento:	3.146,07
2012	IPTU	1	Lançamento02012-001/0 Vencida	em 13/04/2012	1.080,37	AJZ/DEV 2.950,20
					Saldo do lançamento:	2.950,20
2013	IPTU	1	Lançamento02013-001/0 Vencida	em 15/04/2013	994,54	AJZ/DEV 2.367,82
					Saldo do lançamento:	2.367,82
2014	IPTU	1	Lançamento02014-001/0 Vencida	em 25/04/2014	1.162,83	AJZ/DEV 2.438,40
					Saldo do lançamento:	2.438,40
2015	IPTU	1	Lançamento02015-001/0 Vencida	em 30/04/2015	1.236,42	AJZ/DEV 2.212,09
					Saldo do lançamento:	2.212,09
2016	IPTU	1	Lançamento02016-001/0 Vencida	em 11/04/2016	1.737,30	AJZ/DEV 2.617,85
					Saldo do lançamento:	2.617,85
2017	IPTU	1	Lançamento02017-001/0 Vencida	em 30/04/2017	1.865,46	AJZ/DEV 2.433,08
					Saldo do lançamento:	2.433,08
2018	IPTU	1	Lançamento02018-001/0 Vencida	em 30/04/2018	1.901,70	D.A/DEV 2.205,92
					Saldo do lançamento:	2.205,92
					Saldo da inscrição:	29792,15
	<b>Total principal</b>					<b>13.470,14</b>
			<b>Total acréscimos</b>			<b>16.322,01</b>
				<b>Total descontos</b>	<b>0,00</b>	<b>Total débito</b>
						<b>29.792,15</b>

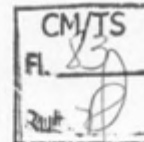
VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão

Tipo: Simplificado - Situação: Todas



12/02/19  
10:10:27  
Ter  
Página 8

Inscrição **IMOBILIARIO\_URBANO - 4040001180005 (Código 078190)**  
Contribuinte **FRANCISCA MARIA DE JESUS**  
Endereço **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, -**  
Bairro **CHACARA**

POR

**Dados do Imóvel** 4040001180005 QD Lt  
Local : AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO  
CHACARA

Exercício	Receita	Parc	Situação		Valor Principal	Valor Corrigido
2013	IPTU	Lançamento02013-001/0	1 Vencida	em 15/04/2013	365,15	AJZ/DEV 869,36
					Saldo do lançamento:	869,36
2014	IPTU	Lançamento02014-001/0	1 Vencida	em 25/04/2014	419,57	AJZ/DEV 879,83
					Saldo do lançamento:	879,83
2015	IPTU	Lançamento02015-001/0	1 Vencida	em 30/04/2015	446,13	AJZ/DEV 798,18
					Saldo do lançamento:	798,18
2016	IPTU	Lançamento02016-001/0	1 Vencida	em 11/04/2016	605,26	AJZ/DEV 912,03
					Saldo do lançamento:	912,03
2017	IPTU	Lançamento02017-001/0	1 Vencida	em 30/04/2017	649,92	AJZ/DEV 847,67
					Saldo do lançamento:	847,67
2018	IPTU	Lançamento02018-001/0	1 Vencida	em 30/04/2018	662,55	D.A/DEV 768,53
					Saldo do lançamento:	768,53
					Saldo da inscrição	5075,60
	<b>Total principal</b>				<b>Total descontos</b>	<b>Total débito</b>
	3.148,58				0,00	5.075,60
		<b>Total acréscimos</b>				
		1.927,02				

VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO  
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS



## TOTAL GERAL DO CONTRIBUINTE

Total principal	Total acréscimos	Total descontos	Total debito
81.796,00	61.577,00		133.371,00

